Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 216 | Poder Legislativo | Recife, quinta-feira, 29 de novembro de 2007

Alepe abre comemorações natalinas no Recife

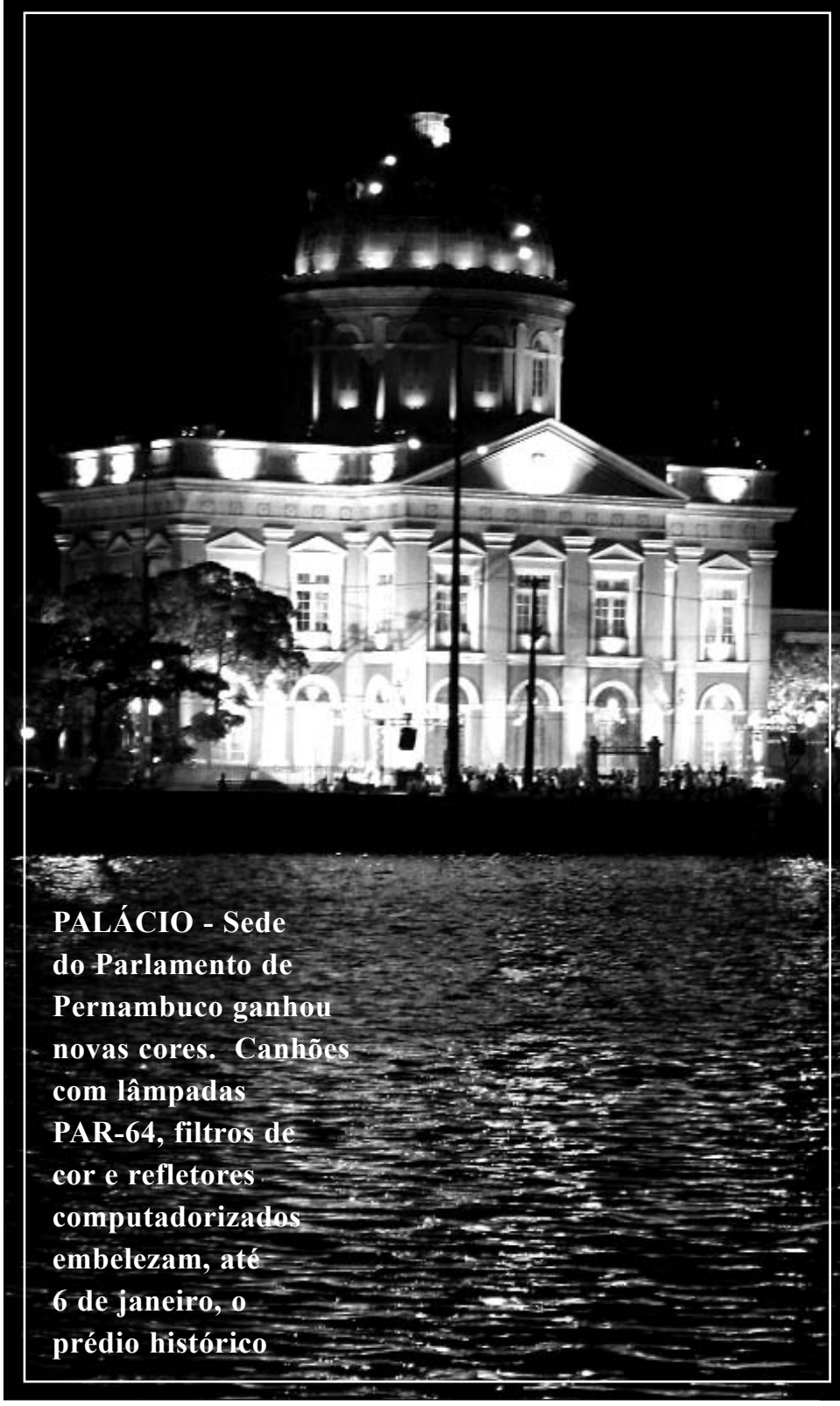

PALÁCIO - Sede do Parlamento de Pernambuco ganhou novas cores. Canhões com lâmpadas PAR-64, filtros de cor e refletores computadorizados embelezam, até 6 de janeiro, o prédio histórico

Corais, dezenas de fogos coloridos e iluminação especial emocionaram o público

FOTOS: RINALDO MARQUES

COMANDO - *Presidente Guilherme Uchoa (d) acionou iluminação ao lado de Milton Neves (c) e Paulo Varejão*

Luzes e refletores acesos no Palácio Joaquim Nabuco. Ontem, o Poder Legislativo Estadual abriu oficialmente a temporada natalina do Recife. A festa foi embalada ao som de música clássica e abrilhantada pelo *show* pirotécnico. Mais de 300 pessoas acompanharam a solenidade, na Rua da Aurora. O evento repetiu, pelo 6º ano consecutivo, a tradição de abrir os festejos de Natal da Capital pernambucana.

A Orquestra Criança Cidadã Meninos do Coque iniciou as apresentações e tocou temas tradicionais, como *Asa Branca* (Luiz Gonzaga) e *Noite Feliz* (Franz Grüber). Em seguida, o Coral Vozes de Pernambuco recebeu os Corais Vozes do Recife, Transpetro/PE, Imip, Santíssima Trindade, ATP Engenharia e Hospital Albert Sabin. Juntos, os grupos emocionaram o público com músicas como *Jesus Cristo* (Roberto Carlos e Erasmo Carlos) e *Então é Natal* (Jonh Lennon e Yoko Ono).

"É uma satisfação saber que fizemos a abertura oficial do Natal do Recife, com a participação de funcionários da Casa, e parlamentares e, sobretudo com a ajuda da *OI*, que, este ano, fez parceria conosco e patrocinou a iluminação", destacou o presidente da Assembléia, deputado Guilherme Uchoa (PDT). O parlamentar fez agradecimento especial ao coordenador do projeto Orquestra Criança Cidadã, o ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado Nildo Nery.

Uchoa acionou o dispositivo que acendeu as luzes do Palácio, às 18h, com o atual presidente do Tribunal, Milton Neves, e o procurador-geral de Justiça, Paulo Varejão. Cerca de 40 canhões com lâmpadas PAR-64 com filtros de cor e refletores computadorizados promovem a alternância de cores do prédio histórico. A iluminação está sendo feita por meio de geradores, sem gasto de energia. O palácio ficará até 6 de janeiro com os equipamentos.

O gerente-comercial da *OI* em Pernambuco, Magno Vila Lobos, ressaltou que a empresa procura pautar os patrocínios e o *marketing* no fortalecimento da cultura e da educação. "Valorizar prédios históricos é estar contribuindo com uma dessas vertentes. Por ser uma empresa 100% nacional, a *OI* está ligada aos valores da cultura pernambucana e se sente motivada a proporcionar momentos como este", frisou Vila Lobos. Vários parlamentares, funcionários da Alepe e autoridades prestigiaram o evento.

Continuação na página 2

Rua da Aurora se transforma no palco das atrações

RINALDO MARQUES

***Show* pirotécnico iluminou o céu e atraiu diversos olhares por cerca de cinco minutos.**

RINALDO MARQUES

Diversas autoridades, parlamentares, servidores da Casa e a população prestigiaram a solenidade que, este ano, contou com o patrocínio da *OI*.

MOISÉS BARBOSA

A Orquestra Criança Cidadã Meninos do Coque é uma iniciativa da ONG Associação Beneficente Criança Cidadã (ABCC). O objetivo é profissionalizar no ofício da música cem crianças e adolescentes, entre 8 e 15 anos, moradores do Coque.

MOISÉS BARBOSA

Formado por servidores da Assembléia Legislativa, o Coral Vozes de Pernambuco se uniu aos Corais Vozes do Recife, Transpetro/PE. Imip, Santíssima Trindade, ATP Engenharia e Hospital Albert Sabin para entoar músicas tradicionais.

OPINIÕES

MOISÉS BARBOSA

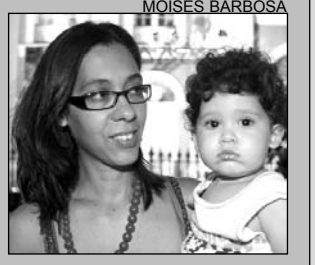

"Sempre acompanho a inauguração da iluminação pela TV, mas, este ano, resolvi vir e trazer meu filho, que, com apenas 1 ano e 3 meses, já gosta muito de música clássica. É um evento muito agradável e de ambiente familiar. Foi lindo!"

Glaydes Custódio, artesã.

MOISÉS BARBOSA

"É a primeira vez que venho assistir à solenidade e achei linda. É uma iniciativa louvável e de muita grandeza da Alepe, pois oferece música de boa qualidade para a população."

Lili Nóbrega, aposentada.

MOISÉS BARBOSA

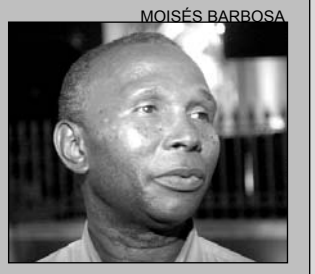

"Queria parabenizar a Alepe por promover este evento direcionado à sociedade. Fiquei encantado com a beleza. Achei a iluminação e as apresentações muito bonitas."

Ronaldo Afonso do Nascimento, *funcionário da Secretaria Estadual da Fazenda.*

JOÃO BITTA

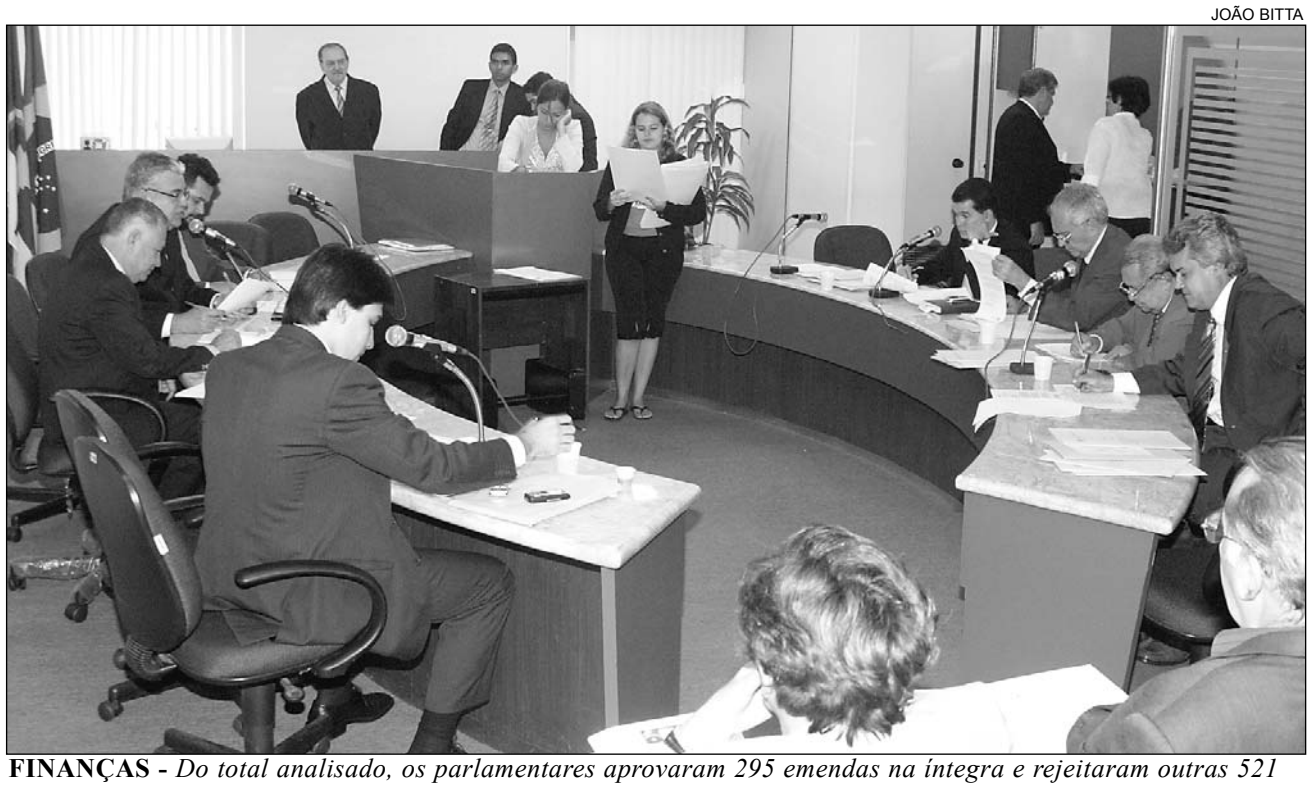

FINANÇAS - *Do total analisado, os parlamentares aprovaram 295 emendas na íntegra e rejeitaram outras 521*

Orçamento 2008 recebe 377 alterações

Hoje, nova reunião permitirá avaliar outros projetos

O Orçamento do Estado para o ano de 2008 recebeu 377 alterações. Esse foi o número de emendas parlamentares aprovadas, ontem, pela Comissão de Finanças da Assembléia. Dessas, 295 foram aprovadas na íntegra e outras 82 receberam modificações. As demais 521 foram rejeitadas.

O relatório geral da Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima receitas na ordem de R$ 13,7 bilhões para o ano de 2008, será apreciado pelo colegiado na reunião da próxima quarta-feira (5). Na quinta-feira (6), a matéria deverá ser analisada e votada em Plenário.

Entre as emendas aprovadas, está a de iniciativa do deputado Geraldo Coelho (PTB) que destina R$ 50 mil para obras de pavimentação no município de Santa Filomena, por meio do Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental. A proposta de direcionar R$ 100 mil para a construção de habitações para 20 famílias no município de Jaboatão dos Guararapes, apresentada pelo deputado Cleiton Collins (PSC), está entre as rejeitadas.

Na reunião de ontem, os parlamentares também distribuíram 46 projetos, sendo 29 do pacote enviado pelo governador Eduardo Campos (PSB), no último dia 20. De acordo com o deputado Antônio Moraes (PSDB), presidente em exercício da Comissão de Finanças, as matérias devem ser analisadas hoje, durante reunião extraordinária, a partir de 13h30. "Fizemos a distribuição de mais de 40 projetos de iniciativa de parlamentares e também do Poder Executivo. Aprovamos três que já tinham recebido parecer da Comissão de Justiça e aprovamos o relatório parcial do Orçamento para 2008. Foi uma reunião proveitosa. Amanhã (hoje), faremos uma reunião extraordinária em que deverão ser analisadas várias outras proposições", afirmou.

Administração acata matérias do Executivo

Onze projetos do pacote enviado pelo Poder Executivo também foram aprovados, ontem, na Comissão de Administração Pública da Alepe. Durante a reunião, outras 58 propostas foram distribuídas. Entre as que receberam parecer favorável, está a de nº 430/07, de autoria do Governo do Estado. A proposta autoriza o Poder Executivo a exigir do contribuinte do ICMS a fixação de selo fiscal nos vasilhames de água mineral natural ou adicionada de sais.

A justificativa é que o setor de envasamento e de comercialização de águas tem apresentado altos índices de informalidade. "Isso constitui mais que um problema de evasão de receita e sonegação fiscal, é uma ameaça à saúde pública", destaca o texto da proposição. Os selos permitirão um controle mais efetivo das transações realizadas, tanto por parte da Secretaria da Fazenda quanto por parte da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa), do Procon e de outros órgãos ou entidades que exerçam o controle.

JOÃO BITTA

DESTAQUE - *Controle da água mineral envasada no Estado*

O Projeto de Lei nº 408/07, também do Poder Executivo, possibilitando o parcelamento em até dez vezes de débitos tributários de IPVA em atraso, foi aprovado pelo colegiado. "A medida é de grande importância para a sociedade, pois beneficiará o condutor que possui um carro ou uma moto e, na maioria das vezes, não tem condições de pagar o imposto", destacou o presidente da Comissão, deputado Maviael Cavalcanti (DEM).

Combustível

Exploração de petróleo beneficia Pernambuco

A 9ª Rodada de Licitações para a exploração de petróleo, realizada na última terça-feira (27), pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), repercutiu no Plenário. De acordo com o deputado Augusto Coutinho (DEM), foram arrematados 117 dos 271 blocos oferecidos em nove bacias, entre elas, a Pernambuco-Paraíba. "É com grande satisfação que comentamos o resultado dessa rodada de licitações. O direito de exploração de três, dos 13 blocos ofertados na bacia Pernambuco-Paraíba, foi comprado pela *Petrobras* e pela portuguesa *Petrogal*", acrescentou.

O resultado da 9ª Rodada de Licitação, de R$ 2,1 bilhões, chega a ser 100% superior ao da sétima rodada, ocorrida no ano de 2005, que foi de R$ 1 bilhão. Para Coutinho, a Casa deve ficar atenta aos desdobramentos do leilão. "Venho acompanhando os preparativos para essa licitação. É importante que Pernambuco esteja atento à continuidade dessas ações. Sabemos que pode representar um diferencial de crescimento para o Estado, se as empresas encontrarem e conseguirem explorar petróleo em Pernambuco", afirmou o integrante do Democratas, que ainda salientou a atuação do ex-governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) e do vice, Mendonça Filho (DEM), junto à ANP para que fossem feitas as pesquisas que propiciaram a inclusão da bacia Pernambuco-Paraíba no certame.

A deputada Terezinha Nunes (PSDB), em aparte, parabenizou o parlamentar pelo tema e destacou a luta do senador Marco Maciel (DEM), a fim de viabilizar a exploração de petróleo na costa pernambucana. "Essa é uma grande notícia para Pernambuco e o coroamento de um trabalho de muitos anos de convencimento para que o Estado tivesse essa chance. Quero registrar o empenho do deputado Augusto Coutinho e do senador Marco Maciel", afirmou.

Energia - O Projeto de Lei nº 404/07, possibilitando que o Estado possa recolher o ICMS da energia elétrica junto às empresas geradoras, também foi debatido pelo parlamentar. Coutinho fez um alerta, destacando que a medida trará prejuízos para o consumidor, e ressaltou que falou com o presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco (Fiepe), Jorge Côrte Real, que se mostrou bastante preocupado.

"Temos dados que demonstram que o reajuste será de 5,61% e que o povo pernambucano pagará a conta, informação que vem sendo negada pelo Governo. Esse projeto não é bom e pedimos ao Executivo que reavalie", frisou.

Em aparte, a deputada Miriam Lacerda (DEM) lembrou que uma das promessas do atual Governo era de que a população de baixa renda pagaria pouco pela energia.

RINALDO MARQUES

OPINIÃO - *Coutinho ressaltou importância da iniciativa*

Preservação do Sítio Histórico Guararapes

Cidadania discute situação dos moradores do local

JOÃO BITTA

EQUILÍBRIO - *Colegiado pretende equilibrar interesses históricos com os da população*

A situação do Sítio Histórico Nacional Urbano de Guararapes foi discutida, ontem, na Alepe, em audiência pública realizada pela Comissão de Cidadania da Casa. No local, mais conhecido como Monte dos Guararapes, aconteceu a batalha contra os holandeses durante a Restauração Pernambucana. Por causa disso, a área foi transformada em parque de proteção ambiental, em 1971. A idéia de debater a preservação do Monte e a situação dos cerca de 33 mil moradores do local partiu do deputado André Campos (PT). As famílias ocupam o espaço de forma irregular e não podem realizar melhorias nos imóveis, devido ao Projeto de Preservação do Sítio Histórico.

O objetivo, segundo Campos, é encontrar um ponto de equilíbrio entre a preservação e a permanência dos moradores. "Existe uma área de 80 hectares que é protegida pelo Exército, mas não dá para retirar a população que habita os outros cerca de cem hectares. Elas estão lá há anos e não têm como serem relocadas", explicou o petista. O administrador do Sítio Histórico de Guararapes, coronel do Exército Luiz Osório, defendeu a preservação e criticou as ocupações irregulares. "O Exército tenta preservar essa área livre de invasões. Se não fosse essa iniciativa, talvez o local nem existisse mais", afirmou.

Para o gerente regional do Patrimônio da União, Paulo Ferrari, é necessária uma lei federal que regularize a permanência de moradores que ocupam terrenos da União. "O investimento em infra-estrutura, para melhorar as condições de moradia das famílias, é fundamental", frisou. André Campos disse que, em fevereiro, haverá uma nova reunião para que cada órgão ligado ao tema possa trazer propostas concretas que resolvam a questão.

Também participaram do encontro a presidente do colegiado, deputada Terezinha Nunes (PSDB); a superintendente regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Carmem Muraro; representantes da Prefeitura de Jaboatão e moradores do parque.

Procuradoria

MOISÉS BARBOSA

A Procuradoria da Assembléia Legislativa homenageou, ontem, o ex-procurador-geral da Casa Élio Wanderley Siqueira pelos 42 anos de serviços prestados à Alepe, em especial à Procuradoria do Legislativo Estadual. O homenageado, que fundou e presidiu a Associação Nacional de Procuradores de Assembléias (Anpal), recebeu uma placa e uma foto dele foi colocada na galeria de imagens do setor. "É com muita satisfação que homenageamos uma pessoa que atuou tantos anos nesta instituição e que a conhece como ninguém, pois trabalhou em diversos setores e em várias administrações da Alepe", destacou o presidente da Assembléia, deputado Guilherme Uchoa (PDT).

O procurador-geral da Casa, Ismar Cabral, falou em nome dos procuradores e registrou que é uma tradição da Procuradoria homenagear os chefes que se destacaram. O ex-procurador considerou a solenidade uma honra. "Em todos esses anos de dedicação, devo ter passado mais tempo da minha vida na Assembléia que com a minha família. Tive momentos memoráveis aqui, como a elaboração do Estatuto do Servidor Público e a oportunidade de contribuir para a criação da Procuradoria deste Poder", lembrou.

A Procuradoria da Assembléia foi criada em 1992, na gestão do então presidente deputado Geraldo Barbosa. O encontro também contou com a presença dos deputados Sebastião Rufino (DEM), Maviael Cavalcanti (DEM) e Antônio Moraes (PSDB), além dos procuradores que compõem o quadro, ex-procuradores e o presidente da Anpal, o procurador-geral da Assembléia de Goiás, Carlos José de Oliveira.

Sertão

Decisão da 11ª Geres prejudica Serra Talhada

Os prefeitos de Triunfo, José Hermano de Lima (Dr. Maninho), e de Flores, Marconi Santana, no Sertão do Pajeú, receberam ontem o apoio do deputado Augusto César Filho (PTB). Para o parlamentar, os gestores estão sendo vítimas de perseguição política por parte do diretor regional de Saúde da 11ª Gerência Regional de Saúde (Geres) de Serra Talhada, Clóvis Carvalho, que suspendeu os recursos destinados ao Programa de Saúde da Família (PSF) nos dois municípios.

"A alegação é que os PSFs não estariam funcionando de forma adequada, uma vez que os médicos responsáveis pelas unidades não cumprem a devida carga horária. Porém, em cidades administradas por correligionários do deputado federal Inocêncio Oliveira (PR/PE) e do secretário estadual de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior, o diretor regional faz vista grossa para fatos semelhantes", denunciou.

Segundo Augusto César Filho, esse tipo de embate político não pode acontecer, pois quem sai perdendo é a população. "É preciso que o diretor regional atue com a devida isenção que o cargo exige e trate os municípios de forma igualitária", frisou, comentando que devido à suspensão dos recursos, a Prefeitura de Triunfo vem encontrando dificuldades para implantar o Programa de Saúde Bucal. "Os gabinetes odontológicos estão prontos, com material, equipamentos e pessoal, mas falta o laudo favorável da 11ª Geres", lamentou.

RINALDO MARQUES

CRÍTICA - *Augusto César*

O parlamentar explicou, ainda, que o deputado federal Armando Monteiro Neto (PTB) solicitou uma audiência com o secretário estadual de Saúde, Jorge Gomes, para tratar o assunto. "Os interesses individuais não podem prevalecer sobre os direitos dos cidadãos", disse repudiando a postura de Clóvis Carvalho.

Servidor público

Mais prazo para empréstimo consignado

Com o objetivo de ampliar o prazo para o pagamento das dívidas dos funcionários públicos estaduais, o deputado Alberto Feitosa (PR) encaminhou, ontem, uma indicação ao Poder Executivo no sentido de autorizar, por decreto, até o início de dezembro, a consignação de empréstimos na folha de pagamento dos servidores estaduais por um prazo de 48 meses.

Os empréstimos têm sido uma alternativa para ajudar no orçamento familiar. "Nos últimos anos, o funcionalismo tem passado por um grande aperto salarial por conta de uma política errônea da gestão passada", argumentou o parlamentar.

Feitosa lembrou que muitos funcionários têm a margem consignável comprometida, tendo ultrapassado os 30% estabelecido pelo Poder Executivo. "Impedidos de recorrer a instituições financeiras credenciadas ao sistema financeiro, os servidores tem que procurar empréstimos informais, com juros bem maiores", observou.

O republicano ressaltou que esse benefício é concedido a servidores públicos federais, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas de Pernambuco. "O decreto poderia aumentar de 36 para 48 meses o prazo para o pagamento desses empréstimos ou, em determinadas situações, ampliar esse período para 60 meses, depois de analisada a situação socioeconômica dos servidores", sugeriu.

Policiais acusados de facilitar fuga no Cotel

Episódio foi rechaçado pelo líder da Oposição, Pedro Eurico

A fuga, supostamente facilitada, de um detento do Centro de Observação Criminológica e Triagem Professor Everardo Luna (Cotel), em Abreu e Lima, motivou o pronunciamento do deputado Pedro Eurico (PSDB). O fato ocorreu no último domingo (25). O líder da Oposição, Pedro Eurico, ressaltou que o presidiário Jurandir José da Silva, 29 anos, saiu pela porta de entrada da unidade como se fosse um visitante.

"Como isso pode acontecer? O fato demonstra a situação em que se encontra a segurança no Estado, principalmente nos presídios. As imagens divulgadas hoje (ontem), em toda a imprensa, apenas comprovam o funcionamento de alguma coisa no sistema de segurança: das câmeras. Não podemos aceitar que o fato seja considerado herança maldita do Governo Jarbas Vasconcelos/Mendonça Filho", avaliou. Para Eurico, uma corporação como a Polícia Militar, que possui 25 coronéis, "não pode assistir aos seus integrantes praticando um vexame do tipo".

RINALDO MARQUES

IMPRENSA - *Jornais repercutiram episódio que envolve um cabo e um soldado da PMPE*

De acordo com o tucano, o caso aconteceu durante o horário de trabalho do cabo Gilvan Martins da Silva (17º BPM) e do soldado José Abílio da Silva (19º BPM). "As imagens mostraram que o preso apareceu na porta de entrada do Cotel, voltou para dentro da unidade, trocou de roupa e, na saída, recolheu a carteira de identidade. Ele passou normalmente pelos militares", lamentou, acrescentando que o Executivo "precisa se pronunciar".

O deputado Alberto Feitosa (PR) rebateu as declarações de Eurico, enfatizando que o debate "não deve ser politizado, porque os pernambucanos já avaliaram os oito anos do Governo passado". "O ocorrido é lamentável para os integrantes da PM, os funcionários públicos e para a população. Não esperamos essa conduta das pessoas, principalmente daquelas que trabalham com segurança", enfatizou.

Feitosa afirmou que a Corregedoria Geral de Defesa Social não tem se "esquivado" para investigar os fatos. "As imagens foram divulgadas para não passar a mão na cabeça de ninguém. No entanto, todo cidadão deve ter o direito de defesa", acrescentou. Para o republicano, Eurico "exagerou no tom das críticas".

Mulher

Repúdio à prisão em Abaetetuba

O caso da adolescente de 15 anos presa, por cerca de um mês, em uma cela da carceragem da Polícia Civil, acompanhada por 20 homens, na cidade de Abaetetuba, Interior do Pará, foi destacado, ontem, pela deputada Miriam Lacerda (DEM), vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e presidente do Mulher Democratas-Regional Pernambuco.

"O ocorrido é um desrespeito com a mulher no âmbito penal", criticou, lembrando que a Lei de Execuções Penais proíbe que mulheres, mesmo com mais de 18 anos, dividam a mesma cela com homens.

Segundo a parlamentar, a própria governadora do Pará, Ana Júlia Carepa (PT), informou que dos 132 municípios paraenses que têm delegacia, apenas nove possuem celas diferenciadas para homens e mulheres, e ressaltou que esse tipo de caso se repete em outros Estados. "Questiono se violações desta natureza também estão ocorrendo em Pernambuco. Os delegados não podem fazer vista grossa e permitir a ocorrência de tal violação dos direitos humanos", ressaltou Miriam.

RINALDO MARQUES

PERNAMBUCO - *Miriam quer saber situação do Estado*

Cargos

Moisés comemora aprovação de projetos

A aprovação de dois projetos do Poder Executivo que beneficiam militares foi comemorada pelo deputado Soldado Moisés (PSB), ontem, no Plenário. "Um cria o posto de major nos quadros de oficiais de administração da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco e o outro institui a função de tenente-coronel no quadro de oficiais de veterinária da PMPE", explicou.

De acordo com o socialista, as iniciativas são uma luta antiga da categoria, por meio da Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS-PE); Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos (AOSS); Associação dos Subtenentes e Sargentos (ASS) e a Associação dos Inativos e Pensionistas (Assinpe).

RINALDO MARQUES

INICIATIVAS - *Beneficiam policiais militares e bombeiros*

O deputado agradeceu ao Governo Estadual e aos parlamentares, no nome do presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), pelo apoio e prioridade que deram às matérias. "A melhoria das condições de trabalho da categoria reflete-se na qualidade de serviço prestado à população", lembrou.

Polícia

Falta segurança em São Caetano

O reforço da segurança em São Caetano, Agreste do Estado, foi cobrado, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). O parlamentar solicitou ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), coronel Iturbison dos Santos, o encaminhamento de mais policiais para o município.

"São Caetano é uma cidade pacata, mas conta, atualmente, com dois policiais e não há viaturas", observou o republicano, salientando que o município conta com cerca de 37 mil habitantes e não possui taxa elevada de violência. "É difícil conter as pequenas ocorrências com poucos recursos humanos e materiais", ponderou.

RINALDO MARQUES

ESMERALDO - *Abandono*

Segundo Esmeraldo, existem muitas crianças da comunidade que estão usando entorpecentes (cola de sapateiro) e é necessário que o poder público municipal dê mais assistência.

Ordem do Dia

Centésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 29 de novembro de 2007, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1017/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n° 424/2007, de autoria do Poder Executivo que cria o posto de Major nos Quadros de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco; altera o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, e da Lei nº 13.233, de 23 de maio de 2007, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2007.

Discussão Única da Indicação n° 1786/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Governador do Estado no sentido de autorizar por Decreto até o início do mês de dezembro, a Consignação de Empréstimos em Folha de Pagamento dos Servidores Estaduais, por um prazo de quarenta e oito meses e em alguns casos até sessenta meses, a exemplo do que ocorre com os Funcionários Públicos Federais, do Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1302/2007
Autor: Dep. Barreto

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Francisca Rodrigues do Nascimento, ocorrido em 20 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1303/2007
Autor: Dep. Barreto

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Cândido de Farias, ocorrido em 21 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1304/2007
Autor: Dep. Barreto

Voto de Pesar pelo falecimento do Vereador Abel Alixandre da Silva, ocorrido em 30 de outubro do corrente ano, no município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1305/2007
Autor: Dep. Barreto

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria José Gomes da Silva, ocorrido em 21 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1306/2007
Autor: Dep. Pedro Eurico

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial, em 10 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de comemorar o dia Universal dos Direitos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1307/2007
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplauso ao Doutor José Paulo Cavalcanti Filho, por sua eleição a cadeira de número 27 da Academia Pernambucana de Letras, sendo sua posse a ser realizada no próximo dia 3 de dezembro do corrente, quando o escritor também estará lançando o livro: ***Adeus Penderama e Outros Escritos.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1308/2007
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplauso à Jornalista Marileide Alves pelo lançamento do livro: Nação Xambá - do terreiro aos palcos, realizado no último dia 18 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1309/2007
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplauso aos Procuradores Regionais da República Luciano Mariz Maia, Maria do Socorro Leite de Paiva, Fernando José Araújo Ferreira e Sady D'Assunção Torres Filho, por suas nomeações para os cargos de Procurador-Chefe e Procuradora-Chefe substituta da Procuradoria Regional da República - 5ª Região e Procurador-Chefe e Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco, respectivamente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1310/2007
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Helena do Carmo Pereira, ocorrido em 24 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1311/2007
Autor: Dep. Luciano Moura

Solicita que seja realizada uma Sessão em caráter Solene em 17 de dezembro do corrente ano em comemoração aos vinte e cinco anos do recebimento do título de Cidade Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade da cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1312/2007
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso ao Desembargador Dr. Fausto Freitas, único pernambucano que integrou os três Poderes do Estado em razão de sua aposentadoria, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, em especial, à frente do Poder Judiciário Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1313/2007
Autor: Dep. Sílvio Costa Filho

Voto de Aplauso para o jornalista João Alberto Martins Sobral, pelo lançamento da 25ª edição do livro: ***Sociedade Pernambucana.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1314/2007
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Antônio Guerra Barreto, ocorrido em 19 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1315/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Congratulações ao povo de Escada, através do Senhor Prefeito, Jandelson Gouveia, pela tradicional festa de sua Padroeira Nossa Senhora da Apresentação da Escada ocorrido em 15 a 25 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1316/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Pesar pelo falecimento do Major da Polícia Militar de Pernambuco, Francisco Paulo da Silva, em 15 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Discussão Única do Requerimento n° 1317/2007
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplauso ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Pernambuco - SINDAÇÚCAR e ao Presidente da Cooperativa dos Pequenos e Médios Produtores de Cana-de-Açúcar pela assinatura do protocolo de intenções que permitirá a contrução da Unidade Industrial, a Destilaria Miguel Arraes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2007

Ata

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, RAIMUNDO PIMENTEL E SÉRGIO LEITE, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOSÉ QUEIROZ E ANTÔNIO MORAES. LIDAS, SÃO APROVADAS AS ATAS DAS REUNIÕES DO DIA ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE O ENVIA À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUE APRESENTA VOTO DE APLAUSO PARA O PREFEITO E SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARUARU PELO SUCESSO ALCANÇADO NOS EXAMES VESTIBULARES PARA INGRESSO EM FACULDADES NO PRÓXIMO ANO POR INTEGRANTES DO CURSINHO POPULAR SUPERINTENSIVO PROFESSOR EDILSON DE GÓIS. USA DA PALAVRA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE AGRADECE AO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM –DER – PELO EMPENHO EM AGILIZAR O FIM DA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-232 NO TRECHO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO AO MUNICÍPIO DE CARUARU. CONTINUANDO, LEMBRA QUE A PISTA LOCAL É DE MÃO-ÚNICA, O QUE PREJUDICA O COMÉRCIO ÀS MARGENS DA ESTRADA NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO E PEDE UM ACESSO MAIS FÁCIL AOS POSTOS DE GASOLINA, POIS MUITOS VEÍCULOS DESISTEM DE ABASTECER EM UM DOS POSTOS LOCAIS PORQUE PRECISAM FAZER RETORNO EM UM TRECHO DISTANTE, VOLTANDO DOIS QUILÔMETROS E MEIO. FINALIZANDO, COMEMORA QUE O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES AFIRMOU QUE VAI ADOTAR MEDIDAS PARA QUE O COMÉRCIO NA RODOVIA NÃO SEJA PREJUDICADO. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE DESTACA AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PARA SE REDUZIR O PREÇO DO ÁLCOOL EM PERNAMBUCO, COMEMORANDO QUE AS INICIATIVAS JÁ SÃO RESULTADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTA CASA, QUE DEBATEU A QUESTÃO COM FORNECEDORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, PRODUTORES DE ÁLCOOL, VENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS E REPRESENTANTES DE ENTIDADES LIGADAS À QUESTÃO NO ESTADO. NA SEQÜÊNCIA, A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO COMENTA CONFERÊNCIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO RIO. FINALIZANDO, REFORÇA A PREOCUPAÇÃO COM AS ÁGUAS BRASILEIRAS, EM ESPECIAL AS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E LEU O MANIFESTO PELOS RIOS DESENVOLVIDO PELO FÓRUM ESTADUAL DE REFORMA URBANA SOB O TÍTULO "SALVE OS RIOS DE PERNAMBUCO". A SEGUIR, O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO PARABENIZA A DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO EM RECONHECIMENTO PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E PELA INFRA-ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO, PROPORCIONANDO UM ATENDIMENTO EFICIENTE E HUMANIZADO. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO EDSON VIEIRA PARA CRITICAR A TENTATIVA DO GOVERNO FEDERAL DE PRORROGAR A CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – CPMF. CONTINUANDO, RECORDA QUE O TRIBUTO SURGIU NO ANO DE DOIS MIL COM O OBJETIVO DE REDUZIR O DÉFICIT NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA E QUE, PORÉM, APÓS DEZ ANOS DE ARRECADAÇÃO NÃO HOUVE AVANÇOS NO SETOR E A MEDIDA NÃO MOSTROU EFICÁCIA. PROSSEGUINDO, APONTA QUE DURANTE ESSE TEMPO O GOVERNO FEDERAL NÃO PRESTOU CONTAS SOBRE A APLICAÇÃO DESSES RECURSOS. FINALIZANDO, PONDERA QUE AO INVÉS DE TENTAR PROLONGAR A CPMF ATÉ O ANO DE DOIS MIL E ONZE O EXECUTIVO FEDERAL DEVERIA PROMOVER UMA DISCUSSÃO SÉRIA E RIGOROSA SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA. VEM À TRIBUNA O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA PARA COMENTAR O PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO CRIANDO O POSTO DE MAJOR NOS QUADROS DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO E UMA VAGA DE TENENTE-CORONEL NO QUADRO DE OFICIAIS DE VETERINÁRIA. CONTINUANDO, RESSALTA QUE O APOIO AO PROJETO DEMONSTRA O RECONHECIMENTO DESTA CASA AO TRABALHO DAS POLÍCIAS. FINALIZANDO, DESTACA QUE O GOVERNADOR DO ESTADO DEVE SANCIONAR A LEI ORIUNDA DO PROJETO AINDA NESTA SEMANA. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, QUE REGISTRA O LANÇAMENTO DA VIGÉSIMA QUINTA EDIÇÃO DO LIVRO SOCIEDADE PERNAMBUCANA, DE AUTORIA DO SENHOR JORNALISTA JOÃO ALBERTO SOBRAL. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. DISTRIBUÍDO À SEGUNDA COMISSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 424/2007, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, RELATOR DESIGNADO POR ELA, QUE OFERECE PARECER FAVORÁVEL À MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO POR SEUS INTEGRANTES. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 424/2007, COM A EMENDA ADITIVA Nº 01, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A DISCUSSÃO, INFORMANDO QUE O MESMO IRÁ A VOTAÇÃO E QUE ESTA OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOSÉ QUEIROZ E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (41). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, RAIMUNDO PIMENTEL E SÉRGIO LEITE, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (08). É, POR CONSEGUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 424/2007, COM A EMENDA ADITIVA Nº 01, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera, Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça: **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: *dimprensa@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet *http://www.alepe.pe.gov.br*

LEI ORDINÁRIA NºS 123/2007 E 173/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 287/2007, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 E A EMENDA ADITIVA Nº 02, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 295/2007, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 E 02, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 348/2007, DISCUTE-O O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1759/2007 A 1781/2007 E OS REQUERIMENTOS NºS 1270/2007 A 1282/2007. ENCERRADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE COMENTA PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURISMO DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ CHAVES, QUALIFICANDO O OCORRIDO COMO UMA MORTE ANUNCIADA. CONTINUANDO, LASTIMA QUE EM ONZE MESES DE MANDATO O GOVERNO DO ESTADO NÃO TENHA APRESENTADO NENHUMA POLÍTICA VOLTADA PARA A RETOMADA DO TURISMO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS, AUGUSTO COUTINHO, TEREZINHA NUNES, LUCIANO MOURA, ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO E ESMERALDO SANTOS. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, QUE DENUNCIA O SUCATEAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS, DESTACANDO QUE O EXÉRCITO, A MARINHA E A AERONÁUTICA SÃO INSTITUIÇÕES PERMANENTES QUE PRECISAM DE UM REAPARELHAMENTO CONTINUADO. PROSSEGUINDO, COMENTA QUE AS FORÇAS ARMADAS VÊM SOFRENDO UMA DAS PIORES FASES, COM EQUIPAMENTOS OBSOLETOS, MUNIÇÕES VENCIDAS E ARMAMENTOS ULTRAPASSADOS. CONTINUANDO, FAZ UM ALERTA AO GOVERNO FEDERAL, AFIRMANDO QUE A SEGURANÇA NACIONAL ESTÁ EM CRISE. FINALIZANDO, RESSALTA QUE AS FORÇAS ARMADAS SÃO INSTITUIÇÕES PERMANENTES E QUE NÃO HÁ NAÇÃO QUE NÃO SE PREOCUPE COM ELAS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ESMERALDO SANTOS E ERIBERTO MEDEIROS. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 1786/2007, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, E OS REQUERIMENTOS NºS 1302/2007 A 1317/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS BARRETO, PEDRO EURICO, ANDRÉ CAMPOS, EDUARDO PORTO, LUCIANO MOURA, CARLA LAPA, SÍLVIO COSTA FILHO, RICARDO TEOBALDO, ALBERTO FEITOSA E HENRIQUE QUEIROZ, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A CONSIGNAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ESTADUAIS POR UM PRAZO DE QUARENTA E OITO MESES E EM ALGUNS CASOS ATÉ MESMO EM SESSENTA MESES; A SEGUNDA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O POVO DO MUNICÍPIO DE ESCADA NA PESSOA DO SENHOR PREFEITO PELA TRADICIONAL FESTA DE SUA PADROEIRA, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO DA ESCADA; E A TERCEIRA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MAJOR FRANCISCO PAULO DA SILVA. PELO DEPUTADO BARRETO VOTOS DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS SENHORES MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ABEL ALEXANDRE DA SILVA E ANTÔNIO CÂNDIDO DE FARIAS. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA HELENA DO CARMO PEREIRA. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DO CORRENTE COM O OBJETIVO DE COMEMORAR O DIA UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS VOTOS DE APLAUSO AOS SENHORES PROCURADORES REGIONAIS DA REPÚBLICA LUCIANO MARIZ MAIA, MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA, FERNANDO JOSÉ ARAÚJO FERREIRA E SADY D'ASSUNÇÃO TORRES FILHO POR SUAS NOMEAÇÕES PARA OS CARGOS DE PROCURADOR-CHEFE E PROCURADORA-CHEFA-SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA QUINTA REGIÃO E PROCURADOR-CHEFE E PROCURADOR-CHEFE-SUBSTITUTO DO PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM PERNAMBUCO, RESPECTIVAMENTE; À JORNALISTA MARILEIDE ALVES PELO LANÇAMENTO DO LIVRO NAÇÃO XAMBÁ – DO TERREIRO AOS PALCOS; E A JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO POR SUA ELEIÇÃO PARA A CADEIRA DE NÚMERO VINTE E SETE DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS. PELO DEPUTADO LUCIANO MOURA REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE NO DIA DEZESSETE DE DEZEMBRO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DOS VINTE E CINCO ANOS DO RECEBIMENTO DO TÍTULO DE CIDADE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA HUMANIDADE PELO MUNICÍPIO DE OLINDA. PELA DEPUTADA CARLA LAPA VOTO DE APLAUSO AO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO FREITAS PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO VOTO DE APLAUSO AO JORNALISTA JOÃO ALBERTO MARTINS SOBRAL PELO LANÇAMENTO DA VIGÉSIMA QUINTA EDIÇÃO DO LIVRO SOCIEDADE PERNAMBUCANA. PELO DEPUTADO RICARDO TEOBALDO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO GUERRA BARRETO. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ VOTO DE APLAUSO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRESIDENTE DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, PRESIDENTE DA COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR E PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-AÇÚCAR PELA ASSINATURA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE PERMITIRÁ A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DESTILARIA MIGUEL ARRAES NO MUNICÍPIO DE PALMARES. SÃO DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE OS REQUERIMENTOS A SEGUIR. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA REQUERIMENTO Nº 1318/2007, NO QUAL ENCAMINHA PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO REQUERIMENTOS NºS 1319/2007 E 1320/2007, NOS QUAIS ENCAMINHA PEDIDOS DE INFORMAÇÕES AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 424/2007. POR ÚLTIMO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, OITAVA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES AS PROPOSIÇÕES A SEGUIR. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 403/2007. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 426/2007. PELO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 430/2007. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO EMENDAS NºS 02, 03 E 04 AO PROJETO DE LEI Nº 409/2007; EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 426/2007; EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 405/2007; E EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 429/2007. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 409/2007. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 457 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS encaminhando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 433/2007.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 982 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 424, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

PARECER Nº 983 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 424, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

PARECERES NºS 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 992, 993, 994, 995, 996, 997 E 998 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 371, 373, 375, 422, 371, 408, 414, 421, 425, 427, 428, 430, 434 e 423.
A Imprimir.

PARECER Nº 991 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 419, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 40 - DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS indicando a Deputada Isabel Cristina como suplente da Comissão Especial de Discussão e Implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 98 - DA DEPUTADA CARLA LAPA indicando o Deputado Airinho de Sá Carvalho como suplente da Comissão Especial de Discussão e Implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 118 - DO DEPUTADO EDSON VIEIRA informando que será titular da Comissão Especial de Discussão e Implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 178 - DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES indicando o Deputado Carlos Santana como titular da Comissão Especial de Discussão e Implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.
À Publicação.

COMISSÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Alberto Feitosa (PR), Clodoaldo Magalhães (PTB), João Negromonte (PMDB) e Miriam Lacerda (DEM) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Edson Vieira (PSDC), Eduardo Porto (PT do B), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT) e Maviael Cavalcanti (DEM), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às onze horas (11:00h), do dia 29 de novembro de 2007, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 338/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Dispõe sobre a criação no âmbito do Estado de Pernambuco, do programa de incentivo à doação de sangue).
b) Projeto de Lei Ordinária nº 339/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Institui a Semana Estadual de Incentivo a Doação de Órgãos e dá outras providências).
c) Projeto de Lei Ordinária nº 340/2007, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Campanha de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco).
d) Projeto de Lei Ordinária nº 341/2007, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Autoriza as instituições que menciona a afixarem aviso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detectores de metal).
e) Projeto de Lei Ordinária nº 364/2007, de autoria do Deputado Barreto (Ementa: Altera a Lei 11.897 de 18 de dezembro de 2000, e dá outras providências).
f) Projeto de Lei Ordinária nº 367/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre a fiscalização das merendas escolares servidas aos estudantes da rede estadual e municipal de ensino do Estado de Pernambuco e da outras providências).
g) Projeto de Lei Ordinária nº 377/2007, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Responsabiliza a Rede Estadual de Ensino a fornecer merenda diferenciada para Estudante Diabético).
h) Projeto de Lei Ordinária nº 383/2007, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a instalação de câmara de vídeo em berçários e Unidades de Terapia Intensiva Neonatal, localizadas em hospitais, clínicas e casas de saúde ou maternidades públicas ou provadas do Estado de Pernambuco).
i) Projeto de Lei Ordinária nº 384/2007, de autoria do Deputado Barreto (Ementa: Altera a Lei nº 12.511, de 24 de dezembro de 2003 e dá outras providências).
j) Projeto de Lei Ordinária nº 418/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FES, criado pela Lei nº 10.999, de 15 de dezembro de 1993, e dá outras providências).
k) Projeto de Lei Ordinária nº 430/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a exigir de contribuinte do ICMS a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado).

DISCUSSÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 48/2007, de autoria do Deputado Claudiano Martins (Ementa: Dispõe sobre o processo de Produção de Queijo Artesanal e dá outras providências).
Relator Deputado Alberto Feitosa
I) Substitutivo nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2007, de autoria do Deputado Claudiano Martins** (Ementa: Dispõe sobre o processo de Produção de Queijo Artesanal e dá outras providências);
Relator por dependência Deputado Alberto Feitosa
b) Subemenda Substitutiva nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Subemenda Substitutiva nº 1, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, do Deputado André Campos, que passa a ter a redação disposta neste parecer), ao **Substitutivo nº 01/2007, de autoria da Comissão de Saúde** (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos** (Ementa: Dispõe sobre a manutenção do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo em todo os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Público Estadual, no Estado de Pernambuco).
Relator por dependência Deputado Clodoaldo Magalhães
c) Projeto de Lei Ordinária nº 313/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Regulamenta o funcionamento de estabelecimentos que utilizam câmaras de bronzeamento artificial e dá outras providências).
Relator Deputado Clodoaldo Magalhães
I) Emenda Modificativa nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 313/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 313/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão** (Ementa: Regulamenta o funcionamento de estabelecimentos que utilizam câmaras de bronzeamento artificial e dá outras providências);
Relator por dependência Deputado Clodoaldo Magalhães
II) Emenda Supressiva nº 02/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Suprime o §2º do art. 7º e o artigo 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 313/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 313/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão** (Ementa: Regulamenta o funcionamento de estabelecimentos que utilizam câmaras de bronzeamento artificial e dá outras providências);
Relator por dependência Deputado Clodoaldo Magalhães
d) Projeto de Lei Ordinária nº 430/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a exigir de contribuinte do ICMS a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado).
Relator: Projeto em distribuição.

Recife, 27 de novembro de 2007.

Airinho de Sá Carvalho
Presidente da Comissão de Saúde

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 105, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Edson Vieira (PSDC), André Campos (PT), Lourival Simões (PR), Silvio Costa Filho (PMN), Membros Titulares, e os Deputados Bringel (PSDC), Carlos Santana (PSDC), Geraldo Coelho (PTB), Luciano Moura (PC do B) e Isabel Cristina (PT), Membros Suplentes, para comparecerem à **Audiência Pública** sobre: **Implantação do Complexo Industrial Perdigão,** no município de Bom Conselho. O evento ocorrerá dia 10 de dezembro do corrente ano, às 09:00h, no auditório do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2007.

Deputado Sebastião Rufino
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 103, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Augusto César Filho (PTB), Alberto Feitosa (PR), Silvio Costa Filho (PMN), Edson Vieira (PSDC) e Carlos Santana (PSDB), membros titulares, e, os suplentes, Manoel Ferreira (PR), Clodoaldo Magalhães (PTB), Isabel Cristina (PT), Airinho de Sá Carvalho (PSB) e Miriam Lacerda (DEM) para instalação e eleição de Presidente, Vice-Presidente e Relator da Comissão de implementação e discussão da Lei Geral da Micro e Pequena de acordo com Ato nº 751/2007, publicado no Diário Oficial de 14 de novembro de 2007, a ser realizada no dia *29 de novembro de 2007, às 12 horas, no Plenarinho I, 5º andar*.

Recife, 28 de novembro de 2007

SILVIO COSTA FILHO
Deputado

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, II c/c art. 113, §2º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JOÃO NEGROMONTE (PMDB), LOURIVAL SIMÕES (PR), PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALBERTO FEITOSA (PR), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), SEBASTIÃO RUFINO (DEM) e SÍLVIO COSTA FILHO (PMN) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às nove horas (09:00 h), do dia 29 de novembro de 2007, no Plenarinho I, localizado no quinto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Modifica o parágrafo 4º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 359/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 359/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).
Por dependência para a Deputada Teresa Leitão

2) Emenda Aditiva nº 1, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Adita o parágrafo 5º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 359/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 359/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).
Por dependência para a Deputada Teresa Leitão

3) Emenda Modificativa nº 3, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Modifica o parágrafo 3º do art. 9º, do Projeto de Lei Complementar nº 359/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 359/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).
Por dependência para a Deputada Teresa Leitão

4) Emenda Aditiva nº 4, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Adita o inciso IX e o parágrafo 2º e 3º, ao caput do artigo 70, do Projeto de Lei Complementar nº 359/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 359/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).
Por dependência para a Deputada Teresa Leitão

5) Emenda Modificativa nº 5, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dá nova redação ao inciso III do artigo 79 do Projeto de Lei Complementar nº 359/2007, que modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000), **ao Projeto de Lei Complementar nº 359/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).
Por dependência para a Deputada Teresa Leitão

6) Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Acrescenta à redação do Projeto de Lei Ordinária n° 403/2007 dispositivo que implica garantia a direito adquirido a contribuinte já implantado no pólo de poliéster**), ao Projeto de Lei Ordinária nº 403/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Pólo de Poliéster).
Em urgência
Por dependência para o Deputado Augusto Coutinho

7) Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Acresça o inciso III, ao parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei 11.408, de 20 de dezembro de 1996, com redação pelo artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, com a seguinte redação), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, do Poder Executivo** (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente à base de cálculo do ICMS recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica).
Em urgência
Por dependência para o Deputado Augusto César Filho

8) Emenda Substitutiva nº 2, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dê-se ao inciso II, do 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, com redação pelo artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, a seguinte redação:), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, do Poder Executivo** (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente à base de cálculo do ICMS recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica).
Em urgência
Por dependência para o Deputado Augusto César Filho

9) Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Adiciona parágrafo ao art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária Nº 405/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 405/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece valor fixo para recolhimento do ICMS por microempresa optante do Simples Nacional)**.**
Em urgência
Por dependência para o Deputado Augusto César Filho

10) Emenda Substitutiva nº 1, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007, a seguinte redação:), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas e de importação realizadas com embalagens para margarina ou creme vegetal).
Em urgência
Por dependência para o Deputado Augusto César Filho

11) Emenda Supressiva nº 1, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera o disposto no art. 1º, do projeto de lei nº 409/2007, suprimindo o item II do parágrafo 1º), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções).
Em urgência
Por dependência para a Deputada Teresa Leitão

12) Emenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a alínea b, do art. 4º, do Projeto de Lei Ordinária Nº 409/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções).
Em urgência
Por dependência para a Deputada Teresa Leitão

13) Emenda Supressiva nº 3, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Suprime itens da alínea b, do art. 4º, do Projeto de Lei Ordinária Nº 409/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções).
Em urgência
Por dependência para a Deputada Teresa Leitão

14) Emenda Modificativa nº 4, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a alínea b, do art 1º, do Projeto de Lei Ordinária Nº 409/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções).
Em urgência
Por dependência para a Deputada Teresa Leitão

15) Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o caput do artigo 1º do **Projeto de Lei Ordinária nº 411/2007**, que institui as gratificações de pregoeiro, equipe de apoio e de membros de comissões permanentes e especiais de licitação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 411/2007**, também de sua autoria (Ementa: Institui as gratificações de pregoeiro, equipe de apoio e de membros de comissões permanentes e especiais de licitação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências).
Por dependência para o Deputado Pedro Eurico

16) Emenda Modificativa nº 1, **de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 415/2007, que cria cargos no Quadro de Servidores da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI),** ao Projeto de Lei Ordinária nº 415/2007, **também de sua autoria (Ementa: Cria os cargos que indica, e dá outras providências).**
Por dependência para a Deputada Teresa Leitão

17) Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera os Anexos I e II do Projeto de Lei Ordinária nº 423/2007, que altera o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 423/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo, e dá outras providencias).
Em urgência
Por dependência para o Deputado Isaltino Nascimento

18) Emenda Aditiva nº 1, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Adiciona inciso no art. 2º do Projeto de Lei nº 426/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria os Comitês de Articulação Municipais e os Comitês de Articulação Regionais, e dá outras providências).
Em urgência
Por dependência para o Deputado Sebastião Rufino

19) Emenda Aditiva nº 2, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Inclui inciso no art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 426/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria os Comitês de Articulação Municipais e os Comitês de Articulação Regionais, e dá outras providências).
Em urgência
Por dependência para o Deputado Sebastião Rufino

20) Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera a redação do subitem 2.7, do item 2, da alínea "d", do inciso II, do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2007), **ao Projeto de Ordinária nº 429/2007,** do Poder Executivo (Ementa: Ajusta critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos da Lei nº 10.489, de 02 de outubro de 1990, e alterações).
Em urgência
Por dependência para o Deputado Sílvio Costa Filho

21) Emenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica o art. 1º, do Projeto de Lei Nº 429/2007), **ao Projeto de Ordinária nº 429/2007,** do Poder Executivo (Ementa: Ajusta critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos da Lei nº 10.489, de 02 de outubro de 1990, e alterações).
Em urgência
Por dependência para o Deputado Sílvio Costa Filho

22) Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Adita expressão à Ementa e aos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 430/2007, do Poder Executivo), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 430/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a exigir de contribuinte do ICMS a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado).
Em urgência
Por dependência para o Deputado Augusto César Filho

23) Substitutivo nº 1, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Substitui o Projeto de Lei Ordinária nº 433/2007, do tribunal de Contas do Estado, que revoga dispositivo da Lei do Plano de cargos e evolução funcional daquele órgão), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 433/2007,** também de sua autoria (Ementa: Altera a Lei Estadual nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Por dependência para o Deputado Isaltino Nascimento

DISCUSSÃO:

I) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Emenda Modificativa nº 6, **de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Altera a redação do inciso VIII do artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 305/2007), ao** Projeto de Lei Complementar nº 305/2007**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências).**
Para 2º Turno
Relator: Deputado Augusto César Filho

2) Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera os Anexos I e II do Projeto de Lei Ordinária nº 423/2007, que altera o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 423/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo, e dá outras providencias).
Em urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

II) PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES:

1) Projeto de Lei Complementar nº 359/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).
Relatora: Deputada Teresa Leitão

1.1) Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Modifica o parágrafo 4º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 359/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 359/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).
Relatora: Deputada Teresa Leitão

1.2) Emenda Aditiva nº 1, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Adita o parágrafo 5º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 359/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 359/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).
Relatora: Deputada Teresa Leitão

1.3) Emenda Modificativa nº 3, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Modifica o parágrafo 3º do art. 9º, do Projeto de Lei Complementar nº 359/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 359/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar n 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).

OFÍCIO Nº 179 - DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO indicando a Deputada Miriam Lacerda como suplente da Comissão Especial de Discussão e Implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 2704 - DA CHEFE DE GABINETE DO MINISTÉRIO DA CULTURA prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 843, do Deputado Antônio Figueirôa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 3161 - DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca da indicação nº 1189, do Deputado Barreto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

TELEGRAMA - DO GOVERNADOR DO ESTADO agradecendo voto de aplauso, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

TELEGRAMA - DO GOVERNADOR DO ESTADO agradecendo voto de aplauso, de autoria do Deputado Aglailson Júnior.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 28 e 29 de novembro de 2007.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ solicitando dispensa da presença na reunião plenária do dia 28 de novembro de 2007.
À Publicação.

Ofício

Ofício nº 490/2007

Recife, 28 de novembro de 2007

Senhor Presidente

Atendendo convite do Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Eduardo Campos, comunico que estarei ausente de minhas atividades parlamentares, para assumir a Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco, conforme art. 11, §1º da Constituição do Estado de Pernambuco, combinado com o art. 38 inciso V e o parágrafo único do Regimento Interno, fazendo opção pela remuneração de Deputado Estadual.

Aguardando as providências necessárias, aproveito a oportunidade para renovar votos de apreço e consideração.

Respeitosamente

Sílvio Costa Filho
Deputado Estadual – PMN

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 28 e 29 de novembro de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio de Janeiro.

Recife, 26 de novembro de 2007.

Deputado Coronel José Alves

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 28/11/2007

Deputado Izaías Régis
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 28 de novembro de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

Relatora: Deputada Teresa Leitão
1.4) Emenda Aditiva nº 4, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Adita o inciso IX e o parágrafo 2º e 3º, ao caput do artigo 70, do Projeto de Lei Complementar nº 359/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 359/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).
Relatora: Deputada Teresa Leitão
1.5) Emenda Modificativa nº 5, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dá nova redação ao inciso III do artigo 79 do Projeto de Lei Complementar nº 359/2007, que modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000), **ao Projeto de Lei Complementar nº 359/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências).
Relatora: Deputada Teresa Leitão
2) Projeto de Lei Complementar nº 413/2007, **de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e alterações, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social; estabelece normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; e dá outras providências).**
Relator: Deputado Sebastião Rufino

III) VETOS:
1) Veto Parcial, apresentando pelo Governador do Estado (Ementa: Veta Parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 138/2007, do Poder Judiciário, relativo ao art. 195 e seu Parágrafo único**), ao Projeto de Lei Complementar nº 138/2007,** do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências**).**
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

IV) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:
1) Projeto de Lei Ordinária nº 372/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, o Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco – PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo, e dá outras providências).
Relator: Deputado Coronel José Alves
1.1) Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Adiciona inciso no art. 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 372/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 372/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, o Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco – PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo, e dá outras providências).
Relator: Deputado Coronel José Alves
2) Projeto de Lei Ordinária nº 374/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a remuneração do cargo que indica, e dá outras providências).
Relator: Deputado Sebastião Rufino
3) Projeto de Lei Ordinária nº 400/2007, **de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Modifica os cargos que indica, e dá outras providências).**
Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino
4) Projeto de Lei Ordinária nº 401/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Autoriza a criação da Sociedade Fechada de Previdência Privada Complementar dos Deputados e Servidores Públicos não Efetivos da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco).
Relator: Deputado Sebastião Rufino
5) Projeto de Lei Ordinária nº 402/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Autoriza a Assembléia Legislativa a instituir Fundação, e dá outras providências).
Relatora: Deputada Teresa Leitão
6) Projeto de Lei Ordinária nº 403/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Pólo de Poliéster).
Em urgência
Relator: Deputado Augusto Coutinho
6.1) Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Acrescenta à redação do Projeto de Lei Ordinária n° 403/2007 dispositivo que implica garantia a direito adquirido a contribuinte já implantado no pólo de poliéster**), ao Projeto de Lei Ordinária nº 403/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Pólo de Poliéster).
Em urgência
Relator: Deputado Augusto Coutinho
7) Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente à base de cálculo do ICMS recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica).
Em urgência
7.1) Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Acresça o inciso III, ao parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei 11.408, de 20 de dezembro de 1996, com redação pelo artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, com a seguinte redação), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, do Poder Executivo** (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente à base de cálculo do ICMS recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica).
Em urgência
Relator: Deputado Augusto César Filho
7.2) Emenda Substitutiva nº 2, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dê-se ao inciso II, do 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, com redação pelo artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, a seguinte redação:), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, do Poder Executivo** (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente à base de cálculo do ICMS recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica).
Em urgência
Relator: Deputado Augusto César Filho
8) Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas e de importação realizadas com embalagens para margarina ou creme vegetal). **Em urgência**
8.1) Emenda Substitutiva nº 1, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007, a seguinte redação:), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas e de importação realizadas com embalagens para margarina ou creme vegetal).
Em urgência
Relator: Deputado Augusto César Filho
9) Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções).
Em urgência
Relatora: Deputada Teresa Leitão
9.1) Emenda Supressiva nº 1, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera o disposto no art. 1º, do projeto de lei nº 409/2007, suprimindo o item II do parágrafo 1º), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções).
Em urgência
Relatora: Deputada Teresa Leitão
9.2) Emenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a alínea b, do art. 4º, do Projeto de Lei Ordinária Nº 409/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções).
Em urgência
Relatora: Deputada Teresa Leitão
9.3) Emenda Supressiva nº 3, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Suprime itens da alínea b, do art. 4º, do Projeto de Lei Ordinária Nº 409/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções).
Em urgência
Relatora: Deputada Teresa Leitão
9.4) Emenda Modificativa nº 4, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a alínea b, do art 1º, do Projeto de Lei Ordinária Nº 409/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções).
Em urgência
Relatora: Deputada Teresa Leitão
10) Projeto de Lei Ordinária nº 410/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências).
Relator: Deputado Augusto Coutinho
11) Projeto de Lei Ordinária nº 411/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui as gratificações de pregoeiro, equipe de apoio e de membros de comissões permanentes e especiais de licitação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências).
Relator: Deputado Pedro Eurico
11.1) Emenda Modificativa nº 1, **de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o caput do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 411/2007, que institui as gratificações de pregoeiro, equipe de apoio e de membros de comissões permanentes e especiais de licitação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual),** ao Projeto de Lei Ordinária nº 411/2007, **também de sua autoria (Ementa: Institui as gratificações de pregoeiro, equipe de apoio e de membros de comissões permanentes e especiais de licitação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências).**
Relator: Deputado Pedro Eurico
12) Projeto de Lei Ordinária nº 412/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dá nova redação ao §2º do artigo 1º e o artigo 2º da Lei nº 12.719, de 02 de dezembro de 2004, e dá outras providências).
Relator: Deputado Alberto Feitosa
13) Projeto de Lei Ordinária nº 415/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria os cargos que indica, e dá outras providências).
Relatora: Deputada Teresa Leitão
13.1) Emenda Modificativa nº 1, **de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 415/2007, que cria cargos no Quadro de Servidores da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI),** ao Projeto de Lei Ordinária nº 415/2007, **também de sua autoria (Ementa: Cria os cargos que indica, e dá outras providências).**
Relatora: Deputada Teresa Leitão
14) Projeto de Lei Ordinária nº 416/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar área de terras nos moldes e condições que estipula).
Relator: Sílvio Costa Filho
15) Projeto de Lei Ordinária nº 417/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a Bolsa-Auxílio de Formação, destinada ao curso preparatório para ingresso nas carreiras policiais civis do Estado de Pernambuco).
Relator: Deputado Sebastião Rufino
16) Projeto de Lei Ordinária nº 420/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alteração, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências).
Relator: Sílvio Costa Filho
17) Projeto de Lei Ordinária nº 426/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria os Comitês de Articulação Municipais e os Comitês de Articulação Regionais, e dá outras providências).
Em urgência
Relator: Deputado Sebastião Rufino
17.1) Emenda Aditiva nº 1, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Adiciona inciso no art. 2º do Projeto de Lei nº 426/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria os Comitês de Articulação Municipais e os Comitês de Articulação Regionais, e dá outras providências).
Em urgência
Relator: Deputado Sebastião Rufino
17.2) Emenda Aditiva nº 2, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Inclui inciso no art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 426/2007), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2007,** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria os Comitês de Articulação Municipais e os Comitês de Articulação Regionais, e dá outras providências).
Em urgência
Relator: Deputado Sebastião Rufino
Projeto de Lei Ordinária nº 429/2007, **de autoria do Poder Executivo (Ementa: Ajusta critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos da Lei nº 10.489, de 02 de outubro de 1990, e alterações).**
Em urgência
Relator: Deputado Sílvio Costa Filho
Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera a redação do subitem 2.7, do item 2, da alínea "d", do inciso II, do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2007), **ao Projeto de Ordinária nº 429/2007,** do Poder Executivo (Ementa: Ajusta critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos da Lei nº 10.489, de 02 de outubro de 1990, e alterações).
Por dependência para o Deputado Sílvio Costa Filho

Recife, 28 de novembro de 2007.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 27 de novembro de 2007.

Deputado José Queiroz

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 28/11/2007

Deputado Izaías Régis
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Pareceres de Comissões

Parecer N° 999/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 371/2007
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil. ***Pela Aprovação.***

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.° 371/2007, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através do Mensagem n.° 127/2007, de 14 de novembro de 2007, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil.

2.Parecer do Relator

A presente proposição objetiva a descentralização orçamentária e financeira da Gerência Geral do Escritório de Brasília, enquanto Unidade Administrativa da Secretaria da Casa Civil, por intermédio de Suprimento de Fundo Institucional, o que propiciará maior agilidade e transparência à referida Gerência na realização de pequenas despesas.

Os recursos necessários à realização das ações previstas no Projeto de Lei em análise são provenientes de dotações orçamentárias próprias do tesouro do estado.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 371/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º **371/2007** de origem do **Poder Executivo**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de novembro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (7) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Maviael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 1000/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 373/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Prorroga o prazo de vigência da alíquota do ICMS incidente nas operações com veículos automotores novos. ***Pela aprovação***.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.° 373/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.° 121, de 14 de novembro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual requereu a aplicação do regime de urgência na tramitação da matéria, valendo-se do que dispõe o artigo 21 da Constituição Estadual.

Segundo a mensagem governamental, o projeto de lei considerado tem o objetivo de "*prorrogar, de 31 de dezembro de 2006 para 31 de dezembro de 2008, o termo final do prazo de vigência da alíquota de 12% (doze por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre*

Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado e realizadas com veículos novos, conforme relacionados no Anexo Único da Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, e alterações, bem como com veículos novos motorizados, tipo motocicleta, classificados na posição 8711 da NBM/SH, nos termos da Lei nº 12.334, de 23 de janeiro de 2003, e alterações".

2. Parecer do Relator

A proposição analisada representa uma providência de significativa importância para receita tributária do Estado. O retorno à alíquota de 17% ou de 25%, como é conjecturado, traria como conseqüência um aumento nos preços nos veículos, reduzindo, por conseguinte, o volume de vendas no setor com repercussão negativa na arrecadação do Estado. Torna-se, então, indispensável, a prorrogação do prazo de vigência da alíquota de 12% do ICMS nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado e realizadas com veículos novos citados na proposição. Eventuais perdas de receita serão compensadas conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em face dessa perspectiva e considerando que a proposição não contraria a legislação financeira ou tributária, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.° 373/2007, oriundo do Poder Executivo.

Em face dessa perspectiva e considerando que a proposição não contraria a legislação financeira ou tributária, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.° 373/2007, oriundo do Poder Executivo.

André Campos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 373/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : André Campos.
Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 1001/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 371/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE O RECEBIMENTO DE RECURSOS PELA GERÊNCIA GERAL DO ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA, VINCULADA À SECRETARIA DA CASA CIVIL. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 371/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 127, de 14 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- Proposição que dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura objetiva autorizar a Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Casa Civil, a receber da referida Secretaria recursos para aplicação em atividade de manutenção e desenvolvimento regular de suas ações;

2.2- De acordo com mensagem do governo, a proposição em apreço objetiva a descentralização orçamentária e financeiramente a Gerência Geral do Escritório de Brasília, enquanto Unidade Administrativa da Secretaria da Casa Civil, por intermédio de Suprimento de Fundo Institucional;

2.3- Vale ressaltar que os recursos a serem administrados pela referida Gerência serão provenientes do Tesouro do Estado;

2.4- Ademais, fica estabelecido que o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias regulamentará a presente medida, devendo, inclusive, dispor acerca dos procedimentos de execução das despesas e de prestação de contas nela estabelecidos;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez atende ao interesse público, tratando-se de medida que propicia agilidade e a transparência na realização de despesas de pequeno porte realizadas pela Gerência Geral do Escritório de Brasília. E ainda, encontra-se em consonância com a legislação em vigor.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 371/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer N° 1002/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 373/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 373/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 129 de 14 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura tem por finalidade prorrogar, de 31 de dezembro de 2006, para 31 de dezembro de 2008, o termo do prazo de vigência da alíquota de 12% (doze por cento) do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS

2.2- A medida proposta pelo Governo do Estado, estabelece em seu artigo 1º que o "caput" do artigo 1º da Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º No período de 01 de abril de 2002, a 31 de dezembro de 2008, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser de 12% (doze por cento) nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado, com os veículos automotores novos classificados de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH, conforme Anexo Único. (NR)".

2.3- Ressalta-se ainda, que o artigo 2º da proposição ora em análise modifica sobretudo, o "caput" do artigo 1º da Lei nº 12.334, de 23 de janeiro de 2003, e alterações, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º No período de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2008, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser de 12% (doze por cento) nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado, com veículos novos motorizados, tipo motocicleta, classificados na posição 8711 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH. (NR)";

2.4- Ademais, Encerrando-se o prazo de vigência da alíquota de 12% (doze por cento), sem a prorrogação proposta, e restabelecendo-se a aplicação da alíquota de 17% (dezessete por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o caso, nas mencionadas operações, ocorreria significativo aumento no preço dos citados veículos, com a decorrente queda na venda desses produtos e, em conseqüência disso, na arrecadação do imposto estadual;

2.5- Por fim, registra-se que a medida de política fiscal que trata o Projeto de Lei, pretende-se manter a mesma carga tributária hoje praticada e vigente desde 2002 e, no mínimo, a arrecadação relativa ao referido setor nos níveis atuais. Ademais, com a medida, Pernambuco continua a aplicar carga tributária similar àquela já adotada na grande maioria dos Estados do Nordeste;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, propiciando normas para prorrogação do ICMS, nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias no âmbito do Estado de Pernambuco,

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 373/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer N° 1003/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 407/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DE ADIÇÃO DE SELO QUÍMICO NOS COMBUSTÍVEIS EM CIRCUNSCRIÇÃO NESTE ESTADO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 407/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 135, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura objetiva autorizar o Estado de Pernambuco a instituir a obrigatoriedade de adição de selo químico (marcador químico) nos combustíveis em circulação no Estado Pernambuco, ainda que provenientes de outras Unidade da Federação, em especial para fins de controle do recolhimento do ICMS;

2.2- De acordo com mensagem governamental, a proposta em apreço se justifica à medida em que o segmento de combustíveis no Estado vem apresentando elevados índices de adulteração de produtos, bem como indícios de sonegação do ICMS;

2.3- Vale registrar que o uso dos mencionados selos químicos permitirá um acompanhamento mais eficaz pela Secretaria da Fazenda e de outros órgãos ou entidades que exerçam controle das operações realizadas no Estado, contribuindo para a redução do volume de produtos adulterados no mercado e da sonegação fiscal, bem como no combate à concorrência desleal nesse segmento;

2.4- Ressalta-se ainda, que as características, as especificações técnicas, a forma de utilização e demais requisitos do selo químico referência, bem como outras obrigações acessórias relacionadas com a sua exigência, serão disciplinados por decreto do Poder Executivo;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público, beneficiando o consumidor e propiciando um maior controle do Estado sobre a comercialização de combustíveis no âmbito do Estado de Pernambuco, evitando-se assim a adulteração do produto e a sua sonegação fiscal.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 407/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer N° 1004/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 4082007
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IPVA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 408/2007, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 136 de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2 - A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

Poder executivo.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de que o Poder Executivo possa autorizar o parcelamento de débitos, constituídos ou não, do IPVA, inclusive em fase de cobrança judicial, em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, relativamente a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006;

2.2- Conforme Mensagem governamental a medida proposta em estudo, tem por objetivo permitir a regularização, de débitos dos contribuintes, com dificuldade de adimplemento perante o Fisco Estadual decorrente do valor dos referidos débitos, muitas vezes acumulados ao longo de vários anos;

2.3- Registra-se ainda que, a possibilidade de parcelamento dos débitos relativo ao IPVA, em até 10 (dez) vezes, beneficiará os contribuintes, permitirá a regularização de diversos veículos e proporcionará a recuperação de créditos tributários;

2.4- Por fim**,** a proposta ora em análise, determina ainda que os contribuintes do IPVA em débito, deverão enviar os respectivos pedidos a serem protocolados junto à Secretaria da Fazenda até 30 de maio de 2008, observadas as condições estabelecidas através do decreto do Poder Executivo;

2.5- Por isto**,** esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, permitindo aos condutores de automóvel o parcelamento dos débitos sobre imposto do seu veículo referente ao IPVA, neste Estado, e ainda atende as normas que regem a administração pública.

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 408/2007, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Claudiano Martins.
Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer N° 1005/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 414/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4° , §1º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ART. 2º DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 414/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 142, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A matéria objeto da proposição em análise visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva adquirir autorização desta Casa Legislativa, a fim de possibilitar que o Estado de Pernambuco realize a concessão de uso de imóvel público a particular, a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro) anos;

2.2- O imóvel objeto da presente demanda está localizado na Rua Francisco Barreto, s/n, no bairro do IPISEP, Recife – PE, e será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco, e se destinará, exclusivamente, à instalação de cantina para fornecimento de alimento ao 19º BPM (Batalhão André Vidal de Negreiros);

2.3- Desta forma, ressalta-se, que o contrato de concessão de uso será necessariamente precedidos de licitação, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório respectivo, exclusivamente para o fim especificado no artigo 2º da presente Lei, sob pena de sua rescisão;

2.4- Por fim, findo o prazo de concessão, a renovação para novo período subseqüente necessitará de nova autorização legislativa, conforme estipulado no art. 4º, § 2º, da Constituição do Estado;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei merece ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende as normas que regem a Administração Pública.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 414/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer N° 1006/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 419/2007
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA. INSTITUIR O CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS E A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO- TFAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 419/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem Nº 147 de 20 de novembro de 2007, e a Emenda Modificativa Nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2— A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado**.**

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa instituir o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do estado de Pernambuco – TFAPE;

2.2-Conforme mensagem governamental a proposta em apreço, justifica-se pela relevante importância para fiscalização e acompanhamento das atividades econômicas que utilizam recursos ambientais no Estado. A proposição em estudo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que Instituiu o Sistema de Informações sobre o Meio Ambiente – SISNAMA, e alterações;

2.3- A medida proposta Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, que determina inscrição obrigatória e sem ônus pelas pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e à extração, à produção, ao transporte e à comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e da flora;

2.4- Alem do mais, é também criada a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPE, nos moldes da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, instituída pela Lei Federal n° 10.165, de 27 de dezembro de 2000, que alterou a citada Lei Federal n° 6.938/81, devida ao IBAMA;

2.5- Registra-se ainda, que o projeto de lei em seu artigo 2º, e, em consonância com à Lei Federal nº 10.406/2002, estabelece normas para: ***microempresa pessoa jurídica ou o empresário*** que tiver receita bruta anual igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); a ***empresa de pequeno porte a pessoa jurídica ou empresário,*** que tiver receita bruta anual superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); ***a empresa de médio porte a pessoa jurídica ou empresários***, que tiver receita bruta anual superior a 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e igual ou inferior a R$ R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais); e por fim, a ***empresa de grande porte a pessoa jurídica ou o empresário,*** que tiver receita bruta anual superior a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

2.6- Esclarece ainda, a presente lei, que a Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, Integrante do Sistema do Meio Ambiente – SISNAMA, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e alterações, administrará o Cadastro instituído por esta Lei, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Pernambuco – SECTMA;

2.7- Observe-se ainda, que a taxa estadual ora criada não representará majoração na carga tributária dos contribuintes, uma vez que os valores pagos a título de TFAPE constituem crédito para compensação com o valor devido ao IBAMA, a título de TCFA, até o limite de 60% (sessenta por cento) e relativamente ao mesmo ano, nos termos do art. 17-P da citada Lei Federal nº 6.938/81, acrescido pela Lei Federal nº 10.165/00. Como a previsão no Projeto de Lei é de que a TFAPE corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da TCFA, o contribuinte deduzirá integralmente o valor recolhido ao Estado do montante devido à União;

2.8- Ressalta-se que, esta fórmula denominada na presente lei vem sendo adotada em outros Estados, e foi solução encontrada para melhor distribuir os recursos de que os órgãos estaduais necessitam para realizar suas atribuições de fiscalização, transferidas pelo IBAMA

2.9- Na hipótese de pessoa física ou jurídica virem a iniciar suas atividades após a publicação desta Lei, o prazo para inscrição no Cadastro é de trinta dias, contados da data em que o empreendimento obtiver a Licença de operação (LO), nos termos da portaria da CPRH a que se refere o art. 4ª, desta lei;

2.10- Por fim, fica a CPRH autorizada a celebrar convênios com o IBAMA e os órgãos de controle e fiscalização ambiental dos Municípios para o desempenho de atividade de controle e fiscalização ambiental, podendo repassar-lhes parte da receita obtida pela TFAPE;

2.11- A Emenda Modificativa apresentada pela Primeira Comissão, tem por finalidade alterar a redação do item 12 do Anexo I do Projeto de Lei em estudo ficando assim determinado: Código, Categoria, Descrição, PP/GU
12 Indústrias Diversas, Usinas de concreto e de asfalto e construção civil;

2.12- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 01/2007, de autoria da Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público, com a criação do Cadastro Técnico – TFAPE, que cuidará de realizar as atividade Potencialmente Poluidoras de Recursos e fiscalização Ambientais, com o fito de adaptar aos ditames jurídicos da legislação federal, contidas nesta proposta, em prol do meio ambiente, e ainda, atende as normas que regem a Administração Pública.

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 419/2007, de autoria do Poder Executivo, com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Claudiano Martins.
Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer N° 1007/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 421/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDEDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 421/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 149, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição trata de matéria que objetiva autorizar o Poder executivo a ceder o direito de uso de imóvel que indica.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Proposição busca autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco ceda ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, onde se encontra construída a Escola Santos Cosme Damião, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 222, Bairro do Centro, Zona Urbana da Sede do Município de Igarassu - PE;

2.2- Ressalta-se que o imóvel objeto da proposição em análise, destinar-se-á, exclusivamente, à instalação de unidade administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos. Devendo ainda, operar-se a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos;

2.3- Findo o prazo de vigência da cessão de uso do referido imóvel a sua renovação somente se dará mediante Lei específica;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, e atende as normas que regem a Administração Pública.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 421/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer N° 1008/2007

Emenda Modificativa nº 1, ao Projeto de Lei Complementar nº 422/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE VISA DAR NOVA REDAÇÃO AO "*CAPUT*" DO ARTIGO 1º E SEU §2º, BEM COMO SUPRIME O SEU §7º E O ARTIGO 2º DA PROPOSIÇÃO PRIMORDIAL, QUE VISA REDEFINIR A ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CE/89, E, ART. 195, §1º, IV, REGIMENTAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 1, ao Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, do Poder Executivo, que dar nova redação ao "*caput"* do artigo 1º e ao seu §2º, bem como suprime o seu §7º e o artigo 2º da proposição primordial, que visa redefinir a estrutura de remuneração dos cargos que indica, enviada mediante a mensagem nº 165/2007, de 26 de novembro de 2007, publicado no DOE/PE em 27 de novembro de 2007.

2. Parecer do Relator

A Proposição Legislativa Governamental vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria nele versada encontra-se naquelas, de **iniciativa legal privativa** do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Constituição Estadual, e art. 195, §1º, IV, Regimental, que dispõe:
"Art. 19. .....
.....
§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:
.....
II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;
.....
IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;
Regimento:
Art. 195. .....
(...)
IV – modificativa, a que altera a proposição sem modificá-la substancialmente, tomando o nome de substitutivo quando atingi-la em seu conjunto;"
Ademais, conforme destacado na Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, consta da justificativa apresentada pelo Poder Executivo:

"A Emenda objetiva alterar dispositivos do Projeto ora em tramitação, afim de corrigir incorreções existentes, visando adequá-lo à Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006."

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, "a" e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *"matéria financeira"* e *"proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública"* (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).
Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, relativo ao impacto financeiro, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 1, ao Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, do Poder Executivo.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que a Emenda Modificativa nº 1, ao Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovada.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de novembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 1009/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 423/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 423/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 151/2007, e a Emenda Modificativa nº 01/2007,para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição que tramita nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva criar e extinguir cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura administrativa do Poder Executivo, estabelecida na Lei nº 13.205, de janeiro de 2007;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, os cargos e funções em apreço deverão, mediante Decreto nos órgãos e entidades do Poder Executivo, serem alocados para o fortalecimento das atividades e atribuições previstas para a Secretaria de Educação, Secretaria Especial da Mulher, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), Fundação de Apoio à Ciência do Estado de Pernambuco (FACEPE), Gerência Geral do PROCON (PE) e Escritório de Representação do Estado de Pernambuco em Brasília (DF);

2.3- Esclarece ainda que a presente medida visa dotar as referidas Entidades de estrutura operacional básica, necessária ao seu funcionamento, com os cargos e funções imprescindíveis ao desempenho de suas atividades;

2.4- A Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada pelo Poder Executivo modofica os Anexos I e II do Projeto em apreço, alterando o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo, buscando assim adequá-lo à necessidade de alocação dos referidos cargos;

2.5- Por fim, ressalta-se que as despesas decorrentes da execução da presente medida correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei com as alterações propostas pela Emenda Modificativa, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público com adoção de medidas que irão propiciar um melhor desempenho às entidades contempladas, aumentando seu quadro de pessoal, ao tempo que se encontra em consonância com a legislação em vigor.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 423/2007, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2007, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer N° 1010/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 425/2007
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 425/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 153, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de autorizar a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária a ceder o direito de uso do imóvel sob sua administração, de propriedade do estado de Pernambuco, contendo uma área medindo 1.722ha, situado à Avenida Maurício de Nassau, Bairro do Cordeiro, Recife, neste Estado;

2.2- A cessão do direito de uso do imóvel de que trata à proposição em apreço, tem por finalidade a implantação, pela Autarquia de Saneamento do recife, da estação de Tratamento de Esgotos, do Sistema de Esgoto – SANEAR, Integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro;

2.3- Ressalta-se que, a referida cessão de direito de uso do imóvel, dar-se-á a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o fim acima especificado, no artigo 2º da presente lei;

2.4-De resto**,** o imóvel, objeto da presente Lei, deverá ser utilizado exclusivamente para o fim previsto no Parágrafo único do art. 2º, sob pena de revogação da presente cessão;

2.5- Posto isto, esta relataria entende que o Projeto Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, propiciando oportunidade de instalar à Estação de Tratamento de Esgoto, beneficiando a população da Comunidade do Cordeiro nesta cidade, e ainda, atende as normas que regem á Administração Pública.

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 425/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Claudiano Martins.
Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer N° 1011/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 427/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INTRODUZIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 10.654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 427/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 127, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- Proposição que introduz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura objetiva modificar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que trata do processo administrativo-tributário;

2.2- Desta forma a matéria em apreço busca ampliar o uso da forma simplificada de constituição do crédito tributário, acrescentando à hipótese de Auto de Infração, hoje em vigor, a de Auto de Apreensão, por meio da lavratura do Auto de Lançamento de Crédito Tributário – Simplificado, ressaltando-se que a medida tornará mais ágil a formalização da denúncia de infração à legislação tributária e possibilitará, aos Auditores responsáveis pela fiscalização de mercadorias em trânsito, utilizarem também procedimentos que propiciem e assegurem agilidade e eficiência nas atribuições inerentes à mencionada fiscalização;

2.3- Ademais, a presente medida prevê a lavratura da Notificação de Débito ou da Notificação de Débito sem Penalidade quando do não-recolhimento, nos prazos legais, do ICMS correspondente a montante mensal fixo, de acordo com faixas de valores estabelecidas para contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco-CACEPE na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.4- Fica estabelecido ainda, adoção, como primeira forma de intimação dos atos processuais, quando o sujeito passivo houver formalizado pedido de baixa, aquela realizada pela chefia da respectiva repartição fazendária, mediante comunicação postal ou publicação no Diário Oficial do Estado que o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias regulamentará a presente medida, devendo, inclusive, dispor acerca dos procedimentos de execução das despesas e de prestação de contas nela estabelecidos;

2.5- Busca, também, a modificação em análise permitir que o Poder Executivo, mediante decreto, para fim de comunicação de atos processuais, adote como domicílio fiscal eleito pelo sujeito passivo o endereço postal, eletrônico ou de fax, que ele tenha fornecido, à Secretaria da Fazenda, não só para fim de cadastramento, como previsto hoje na referida Lei nº 10.654, de 1991, mas para alteração cadastral ou baixa da respectiva inscrição;

2.6- E por fim, a matéria ora discutida revoga o dispositivo legal que trata da cobrança do depósito prévio de 20% do valor da respectiva condenação na primeira instância, prevista no § 1º do art. 78 da mencionada Lei nº 10.654, de 1991, tendo em vista o entendimento do Supremo Tribunal Federal, manifestado no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 1976/DF, quanto à inconstitucionalidade da exigência de depósito recursal para viabilizar o conhecimento de recurso de contribuinte interposto em processo administrativo-tributário;

2.7- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público, tratando-se de medida que propicia maior agilidade e eficiência ao processo administrativo-tributário. E ainda, encontra-se em consonância com a legislação em vigor.

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 427/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Claudiano Martins.
Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer N° 1012/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 428/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR O FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ASMINISTRATIVOS FAZENDÁRIOS – FASAF, DE QUE TRATA A LEI Nº 11.503, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997, E ALTERAÇÕES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 428/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 156, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura tem como objetivo modificar a Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, e alterações, que institui o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários - FASAF;

2.2- Vale registrar que o referido Fundo de Aperfeiçoamento é destinado aos servidores públicos estaduais, titulares de cargos integrantes do Quadro Geral da administração direta do Estado, de nível universitário, de nível médio e de nível administrativo, lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Fazenda;

2.3- No que tange aos servidores beneficiados pelo Fundo em apreço, a presente medida busca incluir a sua participação nas hipóteses de afastamento por motivo de casamento ou de falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos, de licença adotante e de registro e candidatura a cargo eletivo;

2.4- Ademais, estabelece aos beneficiários o direito à percepção em dobro dos recursos relativos ao mês de dezembro de cada ano, devendo para esse efeito, o percentual destinado ao mencionado Fundo ser calculado igualmente em dobro. E aos que perceberem o abono de férias o direito à idêntico adicional sobre o montante recebido a título de recursos do mencionado Fundo;

2.5- Por fim, fica determinada a convalidação das importâncias pagas até o termo inicial da presente medida;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público, ampliando as hipóteses de participação dos servidores estaduais da Secretaria da Fazenda no Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários – FASF. E ainda, encontra-se em consonância com a legislação em vigor.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 428/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer N° 1013/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 430/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXIGIR DE CONTRIBUITE DO ICMS A APOSIÇÃO DE SELO FISCAL EM VASILHAME QUE CONTENHA ÁGUA MINERAL NATURAL OU ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM CIRCULAÇÃO NESTE ESTADO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 430/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 158, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura objetiva autorizar o Estado de Pernambuco a exigir de contribuintes do ICMS a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação ainda que proveniente de outra Unidade da Federação, bem como estabelecer as respectivas penalidades para a hipótese da não-observância da referida exigência;

2.2- Conforme mensagem governamental a proposta em apreço se justifica à medida em que o setor de envasamento e de comercialização das referidas águas tem apresentado alto índice de informalidade e clandestinidade, não possuindo os respectivos estabelecimentos autorização para funcionamento, emitida pelos órgãos ou entidades competentes, e constituindo-se mais do que um problema relativo à evasão de receita e de sonegação fiscal, uma ameaça à saúde pública;

2.3- Acrescenta ainda que a aposição dos mencionados selos permitirá um controle mais efetivo das transações realizadas pelo citado setor, tanto por parte da Secretaria da Fazenda, coibindo a prática de sonegação, quanto por parte da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, do PROCON e de outros órgãos ou entidades que exerçam esse controle;

2.4- Fica estabelecido por fim, que as características, as especificações técnicas, a forma de utilização e demais requisitos do selo fiscal em apreço, bem como outras obrigações acessórias relacionadas com a sua exigência, deverão ser disciplinados por decreto do Poder Executivo;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público, beneficiando o consumidor e implicando num maior controle do Estado sobre a utilização de água mineral no âmbito do Estado de Pernambuco, e encontra-se em consonância com a Administração Pública.

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 430/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Claudiano Martins.
Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer N° 1014/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de lei Complementar nº 422/2007
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE REDEFINE A ESTRUTURA DE RENUMERAÇÃO DOS CARGOS DA AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIADE PERNAMBUCO – ADAGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1-Chegou a esta Comissão através da mensagem governamental nº 150/2007, o projeto de lei complementar nº 422/2007, com abrangência a Emenda nº 01 também de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer.

1.2- A matéria está tramitando em regime de urgência conforme preceitua o artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta atende aos preceitos legais e regimentais, pois recebeu parecer favorável na Primeira Comissão a quem compete analisar tais princípios.

2.2- O projeto de lei em tela pretende realizar o enquadramento de servidores do quadro suplementar, em extinção, definidos na lei nº

12.506, de 16/12/2003, extinguir gratificações que sejam incorporadas, restringe o recebimento das gratificações de risco de vida e de desempenho exclusivamente para os servidores em exercício na ADAGRO, veda a concessão daquelas gratificações aos servidores à disposição da ADAGRO. E por fim, reajusta linearmente em 10% (dez por cento) os valores dos vencimentos base dos servidores ativos e inativos da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE.

2.3- A emenda nº 01 dá nova redação ao caput do art. 1º e ao seu § 2º, bem como suprime o § 7º e o art. 2º do projeto de lei em tela beneficiando os funcionários à disposição da ADAGRO e também atende dispositivo da lei complementar nº 85/2006 que redefiniu os cargos daquela Agência.

2.4- É importante lembrar que as mudanças previstas nas propostas ora analisadas foram fruto de ampla negociação entre o Poder Executivo e os servidores. Portanto recomendo a aprovação das mesmas, pois beneficiarão os servidores da ADAGRO e da JUCEPE, que são dois órgãos bastante importantes que zelam pelo bem geral da população, atendendo assim o princípio do interesse público.

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do projeto de lei complementar nº 422/2007, juntamente com a emenda nº 01, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Claudiano Martins.
Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer N° 1015/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 433/2007
Autoria: Tribunal de Contas do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI ESTADUAL Nº 12.595, DE 4 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE CONTROLE EXTERNO E DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA LEGAL PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 33, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 433/2007, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que visa alterar a Lei Estadual nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, encaminhado a este Poder Legislativo através do Ofício TCGP nº 0451/2007, datado de 20 de novembro de 2007, publicado no DOE/PE em 22 de novembro de 2007.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput,* da Carta Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa legal privativa do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o art. 33, I, da Constituição Estadual, *verbis*:
"Art. 33. Compete ainda ao Tribunal de Contas:
I – organizar sua secretaria e serviços auxiliares, exercendo a devida atividade correicional;"
O projeto *sub examine,* visa tão somente a revogação do §3º do artigo 13 da já citada Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispunha do seguinte teor:
"Art. 13. .....
(...)
§3º Para os devidos efeitos de progressão do servidor será considerado o interstício mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 36 (trinta e seis) meses, exceto para os servidores em estágio probatório cujo interstício máximo começará a ser contado a partir do término do referido estágio."
Cuida-se em mencionar, que a revogação do citado dispositivo está em conformação ao Princípio Constitucional da República contido no art. 41, *caput,* da Constituição Federal de 1988, e ressalvado no art. 12, I, da Lei 12.595, de 4 de junho de 2004.
Demais disto, cabe mencionar-se, que para os efeitos de progressão dos servidores do TCE, aquele que obteria o direito, após o interstício mínimo de 12 (doze), meses e, máximo de 36 (trinta e seis) meses, detém, somente, expectativa ao direito de progressão funcional, uma vez não alcançado pelo limite máximo disposto no referido dispositivo.
Diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 433/2007, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 433/2007, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 27 de novembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 1016/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 433/2007
Autoria: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI ESTADUAL Nº 12.595, DE 04 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE CONTROLE EXTERNO E DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 433/2007, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício Nº 0451, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- Proposição que altera a Lei Estadual nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura objetiva revogar o § 3º, da Lei estadual nº 12.595/2004, que trata do Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

2.2- De acordo com mensagem governamental, a medida proposta deve-se ao fato de tornar viável a imposição de progressão dos servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais supra para o próximo mês de janeiro de 2008;

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que se encontra em consonância com a legislação em vigor.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 433/2007, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer N° 1017/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 424/2007, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria o posto de Major nos Quadros de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco; altera o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, e da Lei nº 13.233, de 23 de maio de 2007, e dá outras providências.

Art. 1° Fica criado o posto de Major nos Quadros de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica criado o posto de Tenente-Coronel no Quadro de Oficiais de Veterinária (QOV) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, e da Lei nº 13.233, de 23 de maio de 2007, passam a vigorar com a redação constante, respectivamente, dos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites fixados na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

"ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 13.232, DE 23 DE MAIO DE 2007
COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE PERNAMBUCO

1. OFICIAIS	
1.1	
.....	.....
1.2 QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO (QOA/BM)	
MAJOR BM	03
CAPITÃO BM	16
1º TENENTE BM	23
2° TENENTE BM	21
TOTAL	**63**
2. PRAÇAS	
.....	
TOTAL GERAL DO EFETIVO	**4891**

ANEXO II

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 13.233, DE 23 DE MAIO DE 2007
COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

1 – OFICIAIS	**QUANTITATIVO**
1.1.....	**.....**
.....	**.....**
1.2 Quadro de Oficiais de Saúde	**200**
.....	.....
1.2.4 **Quadro de Oficiais de Veterinária (QOV)**	**06**
1.2.4.1 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	01
1.2.4.2 Major PM (Maj PM)	01
1.2.4.3 Capitão PM (Cap PM)	02
1.2.4.4 1º Tenente PM (1º Ten PM)	02
.....	.....
1.5. Quadro de Oficiais de Administração (QOA)	**195**
1.5.1. Major PM (Maj PM)	06
1.5.2. Capitão PM (Cap PM)	36
1.5.3. 1º Tenente PM (1º Ten PM)	64
1.5.4. 2º Tenente PM (2º Ten PM)	89
.....	.....
2 – PRAÇAS	
.....	**.....**
TOTAL DE EFETIVO	**30.349 "**

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Eriberto Medeiros.

Parecer N° 1018/2007

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Nº 414/2007
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Everaldo Cabral

1. Histórico

1.Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 414/2007, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

2.Trata-se de Projeto que "Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores".

1.Parecer do Relator

1.O Projeto em análise visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso de imóvel com área total de 10m² (dez metros quadrados), localizado na Rua Francisco Barreto, s/n, no bairro do IPSEP, Recife, PE, que será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviço de fornecimento de alimentos ao 19º BPM, instrumentalizado através de contrato de concessão.

2.A Matéria encontra-se fundamentada no Art. 19, caput, da Constituição Estadual, e no Art. 182, parágrafo único, Art. 183 e Art. 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

3.Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise.

Everaldo Cabral
Deputado

2. Conclusão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 414/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Antônio Figueirôa, Barreto, Carlos Santana.

Parecer N° 1019/2007

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 421/2007
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Barreto

1. Histórico

1.Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 421/2007, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

2.Trata-se de Projeto que "Autoriza o Poder Executivo a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências".

1.Parecer do Relator

1.A Matéria encontra-se fundamentada no Art. 19, caput, da Constituição Estadual, e no Art. 182, parágrafo único, Art. 183 e Art. 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

2.Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise.

Barreto
Deputado

2. Conclusão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 421/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Carlos Santana.
Favoráveis os (2) deputados: Antônio Figueirôa, Barreto.

Parecer N° 1020/2007

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 425/2007
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Carlos Santana

1. Histórico

1.Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 425/2007, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

Trata-se de Projeto que "Ementa: Autoriza a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências".

1.Parecer do Relator

1.A Matéria encontra-se fundamentada no Art. 19, caput, da Constituição Estadual, e no Art. 182, parágrafo único, Art. 183 e Art. 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

2.Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise.

Carlos Santana
Deputado

2. Conclusão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 425/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 28 de novembro de 2007.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Barreto.
Favoráveis os (2) deputados: Antônio Figueirôa, Carlos Santana.

Emendas

Emenda N° 2/2007

Ementa: Inclui inciso no art. 3º, do Projeto de Lei Ordinária Nº 426/2007.

Artigo único. Fica aditado novo inciso no art. 3º, do Projeto de Lei Ordinária Nº426/2007, com os seguintes dizeres:
"Art. 3º .....
V - 01 (um) representante do Poder Legislativo."

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo incluir a participação do Poder Legislativo nos Comitês de Articulação Regionais, que têm por objetivo promover a mobilização social em todas as Regiões de Desenvolvimento do Estado; discutir e encaminhar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do Estado, assim como fornecer informações ao Executivo estadual no sentido de colaborar no planejamento, orçamento e implementação das suas ações.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2007

Augusto Coutinho
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

REPUBLICADA

Emenda N° 1/2007

Ementa: Altera a redação do subitem 2.7, do item 2, da alínea "d", do inciso II, do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº429/2007.

Art. 1º - O subitem 2.7, do item 2, da alínea "d", do inciso II, do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2007 passa a ter a seguinte redação:

"2.7. 3% (três por cento), a serem distribuídos com base no critério relativo à área de Segurança, da seguinte forma:

2.7.1. 2% (dois por cento), segundo o critério relativo ao número de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI, por 100.000 (cem mil) habitantes ocorridos no município, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Defesa Social do Estado, considerando-se que quanto menor o número destes Crimes maior sua participação no percentual previsto neste subitem 2.7.1;

2.7.2. 1% (um por cento), segundo o critério relativo aos municípios que sediem ou venham a sediar presídios e penitenciárias, com número de vagas oficiais superior a 300 (trezentas), considerando-se a participação relativa do Município no número total de detentos do Estado, com base em dados fornecidos pela Secretaria de Defesa Social do Estado"

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Justificativa

As construções de estabelecimentos prisionais vêm causando indignação por parte da população dos municípios que os abrigam em todo o país. O crescimento da insegurança diante da possibilidade de rebeliões, motins, fugas, assassinatos, formação de células de crime organizado, justificam a sensação de medo e intranqüilidade da população. Além da insatisfação social atribuída, em parte, pela má influência dos presídios, os custos econômicos advindos da forte desvalorização imobiliária de áreas vizinhas e o impacto negativo sobre atrações turísticas locais bem como os custos ambientais de tais empreendimentos também são fortemente prejudiciais à qualidade de vida e bem-estar da população.
A emenda modificativa aqui proposta para minimizar os impactos negativos nos municípios que abrigam estabelecimentos prisionais é que o Estado proporcione a redistribuição dos percentuais constantes no ICMS acrescentando ao ICMS Socioambiental um percentual a ser distribuído aos Municípios que possuam, ou venham a construir, penitenciárias e presídios. O ICMS Socioambiental não é um novo tributo, mas apenas estabelece novos critérios de distribuição de impostos já arrecadados, inserindo aspectos sociais como variáveis na distribuição do imposto. Com o objetivo de estimular a gestão compartilhada entre Estado e Município, os recursos poderão ser utilizados, por exemplo, no sistema de segurança pública. O que se pretende é que municípios que possuam, ou venham a possuir, penitenciárias e presídios possam receber maior parcela desse imposto, destinando recursos como forma de mitigar os custos sócio-ambientais gerados por tais empreendimentos. Destaca-se que a existência de medida compensatória à instalação de estabelecimento penal, através do instrumento de gestão municipal sugerido, é uma maneira de diminuir os efeitos da construção de uma obra que, a depender do porte, é totalmente rejeitada pela sociedade.
A população, seus meios de vida e subsistência, seus aspectos culturais e seu bem-estar fazem parte do meio ambiente, compondo o que se denomina meio antrópico ou sócio-econômico. A implantação de qualquer empreendimento capaz de provocar relevante impacto sobre o meio ambiente, como o caso dos estabelecimentos prisionais mencionados, deve ser amparada por medidas compensatórias pela sua instalação. O ICMS Socioambiental visa, assim, contribuir na gestão da preservação do meio ambiente natural e social através do fortalecimento de serviços às populações, como saneamento, saúde e educação e com o novo projeto de lei nº 429/2007 apresentado pelo executivo foi incluso a questão da segurança pública que é parte essencial na manutenção do bem-estar social. Considera-se ainda, que a matéria tratada na presente emenda é plenamente constitucional e de competência do Poder Legislativo haja vista que não contraria a matéria prevista no Projeto de Lei nº 429/2007, nem tampouco aumenta despesas para o erário público de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e Estadual de Pernambuco.
Na certeza de que saberão, os ilustres Pares, apreciarem adequadamente este pleito, que em verdade, nada mais é do que a demonstração da preocupação do Estado com o futuro dos seus cidadãos, pedimos a aquiescência para a aprovação da justa e oportuna Emenda.

Sala das Reuniões, em 26 de novembro de 2007

Terezinha Nunes
Deputada

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

REPUBLICADA

Indicações

Indicação N° 1787/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, para viabilizar junto ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Plínio de Aguiar Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra,** no sentido de envidar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no município de **BREJÃO**.
Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações**, Dr. Plínio Aguiar Júnior, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no estado de Pernambuco**, **Dr. João Batista Furtado Filho,** na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao **Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra**, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife/PE, CEP 52.050-900, ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito** e **Presidente da Câmara Municipal** de **BREJÃO, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única de Brejão, Dr. Marcelo Marques Cabral,** Forum Dr. José Gomes de Freitas, na Av.Bel.Francisco Pereira Lopes, nº 85, Centro, município de Brejão/PE., CEP 55.325-000**, ao Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia da 154ª Circunscrição, Dr. Aldo José Pereira da Silva,** na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 168, Centro, Brejão/PE., CEP 55.325-000.

Justificativa

A população do município de Brejão, há bastante tempo anseia e aguarda **a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular**. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do município de Brejão, a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.
Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2007.

Barreto
Deputado

Indicação N° 1788/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, para viabilizar junto ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Plínio de Aguiar Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI CELULAR, Dr. Paulo Carmago,** no sentido de envidar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no município de **BREJÃO**.
Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações**, Dr. Plínio Aguiar Júnior, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no estado de Pernambuco**, **Dr. João Batista Furtado Filho,** na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI CELULAR, Dr. Paulo Carmago,** na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife/PE., ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito** e **Presidente da Câmara Municipal** de **BREJÃO, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única de Brejão, Dr. Marcelo Marques Cabral,** Forum Dr. José Gomes de Freitas, na Av.Bel.Francisco Pereira Lopes, nº 85, Centro, município de Brejão/PE., CEP 55.325-000**, ao Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia da 154ª Circunscrição, Dr. Aldo José Pereira da Silva,** na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 168, Centro, Brejão/PE., CEP 55.325-000.

Justificativa

A população do município de Brejão, há bastante tempo anseia e aguarda **a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular**. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação,

que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do município de Brejão, a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2007.

Barreto
Deputado

Indicação N° 1789/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, para viabilizar junto ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Plínio de Aguiar Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Assuntos Corporativos da TIM NORDESTE, Dr. Luiz Henrique Rijo,** no sentido de envidar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no município de **BREJÃO**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações**, Dr. Plínio Aguiar Júnior, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no estado de Pernambuco**, **Dr. João Batista Furtado Filho,** na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente de Assuntos Corporativos da TIM NORDESTE, Dr. Luiz Henrique Rijo,** na Avenida Ayrton Senna e Silva, nº 1633, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE., CEP 54.410-620, ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito** e **Presidente da Câmara Municipal** de **BREJÃO, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única de Brejão, Dr. Marcelo Marques Cabral,** Forum Dr. José Gomes de Freitas, na Av.Bel.Francisco Pereira Lopes, nº 85, Centro, município de Brejão/PE., CEP 55.325-000**, ao Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia da 154ª Circunscrição, Dr. Aldo José Pereira da Silva,** na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 168, Centro, Brejão/PE., CEP 55.325-000.

Justificativa

A população do município de Brejão, há bastante tempo anseia e aguarda **a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular**. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do município de Brejão, a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2007.

Barreto
Deputado

Indicação N° 1790/2007

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de aumentar o efetivo do 18º BPM –PE. Vale ressaltar que, o mesmo é um dos batalhões do Estado, que tem o menor número de soldados. Diante do fato exposto solicito o acréscimo de um efetivo para o 18º BPM, com o objetivo de suprir o déficit apresentado no mesmo.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social, Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, ao Exmº Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE, ao Ilmº Sr. Major Aldo Batista do Nascimento, diretor do Centro de Assistência Social da Polícia Militar de Pernambuco, sito à Rua Monsenhor Ambrosino Leite nº 155, Graças, Recife/PE.

Justificativa

O 18º BPM é um dos Batalhões do Estado, que tem o menor número de efetivo. Vale ressaltar que, o mesmo é situado em uma área do Estado, Cabo de Santo Agostinho, que atualmente está tendo um grande investimento na sua infra-estruturada, além de empreendimentos e a rotatividade de um numeroso fluxo de turistas que freqüentam o município. Diante do fato exposto solicito o acréscimo de um efetivo para o 18º BPM, com o objetivo de suprir o déficit apresentado no mesmo.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2007.

Soldado Moisés
Deputado

Indicação N° 1791/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Superintendente da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, no sentido de incluir no Programa de Eletrificação o Loteamento Nova Botafogo, no distrito de Botafogo, município de Itapissuma.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente Indicação, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, Vereador Joais José de Santana, com endereço na Rua Manoel Lourenço, 26 – Itapissuma/PE CEP 53700-000; e ao Exmo. Sr. Vereador Cal Volia, com endereço na Rua Manoel Lourenço, 26 – Itapissuma/PE CEP 53700-000.

Justificativa

Todos reconhecem os benefícios que os programas de eletrificação têm levado aos mais diferentes e longínquos rincões, facilitando, sobremaneira, a qualidade de vida das pessoas e o relacionamento social, possibilitando as condições de um trabalho mais eficaz e uma produção mais substancial.

Os residentes no Loteamento Nova Botafogo, no distrito de Botafogo, município de Itapissuma, esperam ansiosos por tão importante obra.

A inclusão desta comunidade nas próximas ações de eletrificação da Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, possibilitará que os ali residentes usufruam do conforto que a chegada da eletrificação proporciona, dos meios de comunicação e consequentemente melhoria na qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2007.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação N° 1792/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário de cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado em veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de empreenderem esforços no sentido de que seja construído uma estação elevatória no loteamento Céu Azul, no Forno da Cal do Município da Ilha de Itamaracá-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 52040-000; ao Sr. Prefeito Paulo Xavier da Silva, com endereço na Prefeitura Municipal de Itamaracá-PE, Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar, CEP: 55.980-000.

Justificativa

A população do loteamento Céu Azul, no Forno da Cal do município de Itamaracá-PE, há bastante tempo anseia e aguarda a construção de uma estação elevatória, a exemplo da que foi construída no loteamento Pôr-do-Sol, no mesmo município.

Temos grandes esperanças na sensibilidade do Governador do Estado e do Secretário Estadual de Recursos Hídricos no sentido de realmente atenderem esta solicitação justa e oportuna.

Levando-se em consideração que não se trata de uma obra de grande vulto em despesas monetárias, não temos dúvidas que o Poder Executivo dará uma solução para o caso no menor lapso de tempo possível.

Este é o apelo que fazemos a suas Excelências Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de minimizarem o quando antes o sofrimento daquela gente.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos os nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2007.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação N° 1793/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, o Dr. Servilho

Silva de Paiva, no sentido de aumentar o efetivo policial militar e civil na cidade de Canhotinho e também fornecer novas viaturas para garantir mais segurança a população.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do referido Município Álvaro Porto de Barros; Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Exmo. Sr. Valmir Macêdo da Silva e demais Vereadores; e ao Ilmo. Sr. José Oliveira Barros, Diretor do Jornal de Canhatinho e da Rádio Comunitária, situada à Rua Airton Sena,s/n- Canhotinho/PE.

Justificativa

A violência que campeia em nosso Estado tem merecido uma atenção especial por parte do Governo Estadual. Todavia, a população de Canhotinho vem observando o crescimento assustador dos índices da criminalidade e, apela as autoridades competentes, para que seja aumentado o efetivo das polícias Militar e Civil, responsáveis pela manutenção da ordem na Cidade, como também seja enviadas novas viaturas.

Como é do conhecimento de todos, a Cidade de Canhotinho abriga um presídio que opera sob o sistema semi-aberto, portanto, necessita de uma atenção especial por parte daqueles que tem o dever de garantir a população o direito de ir e vir com liberdade e segurança.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2007.

Eduardo Porto
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1321/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o Sd. PM Gildo do Nascimento de Melo, do 11º BPM, pelo ato de honestidade demonstrado, ao devolver uma quantia de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) encontrados na Associação de Cabos e Soldados (ACS-PE).

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sd. PM Gildo do Nascimento de Lima, sito à rua Eládio Camboim, 162 – Beberibe – Recife/PE; e ao Comandante do 11º BPM, Ten. Cel. Luciano Tenório Maranhão, no 11° Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, sito à rua Estrada Velha de Água Fria, 1420 – Água Fria – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

O Sd. PM Gildo do Nascimento de Melo, lotado no 11° Batalhão de Polícia Militar, encontrou no sanitário da Associação Pernambucana de Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS-PE), a quantia de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) embrulhada num papel de extrato de cartão. O mesmo por sua vez, viu o nome da pessoa no extrato e se dirigiu a ela para perguntar se havia perdido alguma coisa. A vítima foi a Diretora de Assistência Social da ACS-PE, Sd. PM Eliane Muniz Falcão, que por distração esqueceu o dinheiro no local.

O soldado convocou outras pessoas para testemunhar o fato e entregar a quantia. A diretora conferiu o valor que estava certo. Desta forma, ficou muito satisfeita com a honestidade do SD PM Gildo Nascimento de Melo.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2007

Soldado Moisés
Deputado

Requerimento N° 1322/2007

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um **Voto de Aplauso** para com a Prefeitura de Caruaru, na pessoa do Prefeito Tony Gel, extensivo à Secretaria de Educação de Caruaru, na pessoa da Secretária Ivânia Porto, pelo sucesso alcançado no Vestibular 2008 por diversos integrantes do **CURSINHO POPULAR SUPERINTENSIVO "PROFESSOR EDILSON DE GÓIS"**, coordenado pela iniciativa pública municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito Tony Gel; a Secretária de Educação de Caruaru, Srª. Ivânia Porto; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Manuel Teixeira; ao clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa

Há seis anos, o poder público do município de Caruaru se empenhou para que os alunos egressos do Ensino Médio Público tivessem ao seu dispor um meio de equiparar-se aos seus colegas das escolas particulares. Criou-se, então, o CURSINHO POPULAR SUPERINTENSIVO.

No ano de 2007, o Cursinho Popular recebeu um novo nome, em homenagem póstuma ao Professor Edílson de Góis. Desde sua implantação, mais de 6000 jovens foram beneficiados e tem sido muito importante o desafio junto a eles se perceber a necessidade de investir de modo eficaz na educação infantil e ensino fundamental - alicerces do bom desempenho estudantil, bem como elevar a auto-estima dos alunos, motivando-os a empreenderem seus projetos de vida.

O **SUPERINTENSIVO PROFESSOR EDILSON GÓIS** proporciona, através da condensação dos conhecimentos em uma apostila, uma revisão global nas áreas de Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Espanhol, Inglês, Literatura e Redação, facilitando a aprendizagem.

Esta iniciativa proporciona igualdade de oportunidades para aqueles que não tiveram acesso a uma sólida base escolar. Diante desta realidade, a Prefeitura de Caruaru, através da Secretaria Municipal de Educação, tem oferecido a todos, de maneira indistinta e sem privilégios, a possibilidade de uma preparação para o vestibular com aulas de qualidade.

A partir de um trabalho de qualidade, o Cursinho Popular ganhou credibilidade e firmou parceria com duas conceituadas entidades de ensino superior de Caruaru - a FAFICA e a FAVIP - proporcionando aos alunos a oportunidade de prestar seus vestibulares e concorrer às vagas oferecidas. Entre descontos na inscrição ou mesmo gratuidade, tivemos um aumento de 95,5% no número de inscritos nos vestibulares, que pulou de 179 inscritos em 2006 para 350 inscritos em 2007.

De parabéns, portanto, o Prefeito Tony Gel e a Secretária de Educação Ivania Porto, juntamente com os mais de 130 aprovados até o momento no Vestibular 2008, provando que a vontade política associada ao esforço do cidadão rende sempre os frutos necessários para a evolução de uma sociedade.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

Requerimento N° 1323/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplausos ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. Aristides Monteiro Neto, e ao Presidente do Departamento de Telecomunicações do Estado de Pernambuco - DETELPE, Dr. André Luis de Farias - ALF, pelo lançamento de cinco novos programas de televisão da TV Pernambuco: "Pernambuco Cultural", "Vamos Viajar Nordeste", "Pernambuco Rural", "Mala e Mochila Invadindo a Área" e "Diálogo", ocorrido em 27 de novembro do corrente ano, no Terraço do Shopping Paço Alfândega, no Recife.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário Aristides Monteiro Neto, na Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50030-370, e ao Presidente do Detelpe, Dr. André Luis de Farias, na Av. Conde da Boa Vista, nº 1424, Boa Vista, Recife-PE.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2007

Carla Lapa
Deputada

Requerimento N° 1324/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VOTO DE APLAUSO a Empresa Agemar Transportes e Empreendimentos, pela conquista do Prêmio Inteligência Empresarial, concedido pelo Diário de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra de Souza Coelho, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Dr. Djalmo de Oliveira Leão, com endereço na Rua do Imperador D. Pedro II, s/n – 8º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 52010-120; ao Ilmo. Senhor Diretor Superintendente do Jornal Diário de Pernambuco, Dr. Joezil Barros, com endereço na Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro, Recife/PE CEP 50040-110; e ao Ilmo. Senhor Diretor Executivo da AGEMAR, Dr. Manoel Ferreira Junior, com endereço na Av. Rio Branco, 243 (2º andar) – Bairro do Recife – Recife/PE CEP 50030-310.

Justificativa

A Agemar Transportes e Empreendimentos é uma empresa em constante evolução, voltada para a prestação de serviços nos segmentos de movimentação de cargas, locação de Containeres transformados em diversos ambientes e comércio varejista de combustíveis.

Com mais de 20 anos de existência no mercado pernambucano, sempre oferecendo qualidade e eficiência em todas as áreas onde atua, a Agemar conquistou, neste ano de 2007, o Prêmio Inteligência Empresarial, concedido pelo jornal Diário de Pernambuco.
Esse premio, uma parceria do Diário com a Câmara dos Diretores Lojistas (CDL) do Recife, Agencia de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD/Diper), Federação das Industrias de Pernambuco (Fiepe) e Faculdade Mauricio de Nassau – homenageou 53 instituições que, nos últimos dois anos, ganharam destaque na seção Inteligência Empresarial, no caderno de Economia do Diário de Pernambuco.
E dentro da filosofia de oferecer aos seus clientes um serviço de excelência, com pessoal altamente capacitado e recursos tecnológicos de ultima geração, a Agemar esta preparada e continua investindo para atender a crescente demanda que está surgindo a partir da implantação dos mega-investimentos que estão programados para Pernambuco.
E, nós que fazemos a Casa de Joaquim Nabuco, reverenciamos esse trabalho, deixando aqui o nosso registro através do presente Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2007

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 1325/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado Votos de Congratulações à Bom Leite Industrial Ltda, que há 15 anos colabora para o desenvolvimento da bacia leiteira do Agreste Pernambucano, apoiando o pequeno produtor rural daquela região. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Sr. Stênio Galvão, DD. Diretor da Bom Leite Industrial Ltda, sito à PE-180, Km 18 São Bento do Una – PE, Cep: 55370-000; e ao Pe. Aldo Mariano, DD. Prefeito da Cidade de São Bento do Una, com endereço na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Uma – PE, Cep: 55.370-000.

Justificativa

Bom Leite Industrial Ltda., empresa especializada na produção de derivados do leite, oferece produtos com qualidade e de acordo com os mais eficazes controles de qualidade que este tipo de produto requer. Há 15 anos, com sede no município de São Bento do Uma, a empresa, sob a batuta do empresário Stênio Galvão, contribui para o fomento da bacia leiteira do Agreste, sendo a principal via de escoamento da produção dos pequenos produtores da cidade e da região do Agreste Meridional.
As atividades começaram no ano de 1992, quando a empresa, ainda sob outra razão social, e em sociedade com os irmãos Nelson de Oliveira Galvão Filho e Hélvio de Andrade Galvão foi constituída objetivando a compra da produção dos pecuaristas e seu escoamento ao mercado local.
Os investimentos em infra-estrutura continuaram a ser feitos, à medida que os incentivos de instituições de apoio às empresas foram surgindo. Em 1997 o empresário assumiu a direção da empresa, modificando a razão social e incorporando novos projetos. O parque industrial foi expandido e a linha de derivados de leite foi implantada. O apoio ao pequeno produtor rural foi a principal característica do crescimento da empresa.
Com a capacidade de processamento de leite de aproximadamente 90 mil litros por dia e uma frota de 13 veículos, hoje, a Bom Leite gera 110 empregos diretos e 440 indiretos em todas as suas atividades e conta com centros de distribuição nas cidades de Caruaru, Garanhuns, Vitória de Santo Antão, Belo Jardim, Nazaré da Mata, Salgueiro e Recife, além de Maceió (AL) e do Crato, no Ceará.
A Bom Leite Industrial é exemplo da capacidade empreendedora do cidadão Pernambucano, e enseja por este Poder Legislativo o reconhecimento pela sua atuação sobremodo responsável e fomentadora da região. Desta feita, conclamo os ilustres parlamentares desta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste voto de Congratulações.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2007

Pedro Eurico
Deputado

Requerimento N° 1326/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. Socorro Patriota da Silva, ocorrido no último dia 26 do mês em curso.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Inaldo Patriota,domiciliado à Rua Jovino Leite, nº 97 - Itapetim/PE, as Sras. Vilani Patriota e Graça Patriota, residentes à Rua Antônio Deofino, nº 10 - Itapetim/PE.

Justificativa

Faleceu no dia 26/11, na Cidade de Itapetim, a Sra. Socorro Patriota da Silva, viúva, comerciante e membro de uma família tradicional da região. Os familiares e a grande legião de amigos conquistados durante seus 67 anos de existência. Mesmo consternados com essa grande perda, destacam os ensinamentos e os exemplos deixados por ela, tendo como maior legado a lealdade e solidariedade que sempre devotou aos seus semelhantes.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2007

Eduardo Porto
Deputado

Ata da Mesa Diretora

Ata da Sétima Reunião Ordinária da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, realizada na Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, no dia 10 de outubro de 2007.

Presidência do Deputado Guilherme Uchôa.

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Torres Galvão, localizada no Palácio Joaquim Nabuco, sito à Rua da Aurora, 631 – Boa Vista – Recife/Pernambuco, reuniu-se a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco sob a Presidência do Deputado Guilherme Uchôa, e com as presenças dos demais membros da Mesa Diretora Deputados Izaías Régis, Ciro Coelho, João Fernando Coutinho, Sérgio Leite e Henrique Queiroz. Falta justificadamente o Deputado Raimundo Pimentel. Presentes também a Jornalista Cláudia Chaves Lucena, Assistente Chefe da Assistência de Comunicação Social; o Dr. Hélio Lúcio Dantas da Silva, Procurador Geral Adjunto; o Sr. Marcelo Cabral e Silva, Superintendente de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira e a Bel. Ana Olímpia Celso de Miranda Severo, Assistente Chefe da Assistência Legislativa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos determinando a leitura da ata da reunião anterior , que foi aprovada sem contestação. Em seguida, o Senhor Presidente coloca para deliberação dos pares do Colegiado o Projeto de Resolução nº 293/2007, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, que concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Presidente da Petróleo Brasil S/A – Petrobrás. De forma unânime, foi decidido que o mesmo deve ser prejudicado em face da aprovação, em 11 de setembro de 2007, do Projeto de Resolução nº 01/07 da Deputada Terezinha Nunes que concede esta Medalha ao Dr. Marcos Antônio Magalhães; Prosseguindo, o Senhor Presidente designa o Deputado Henrique Queiroz para relatar o Projeto de Resolução nº 318/2007, do Deputado Pedro Eurico, que concede a Medalha do Mérito Jornalístico de Pernambuco Ministro Marcos de Barros Freire ao Jornalista Eduardo Jorgo de Albuquerque Machado Moura; Prosseguindo, o Senhor Presidente coloca em discussão a entrega do Troféu Leão do Norte. Após debate entre os Senhores Deputados, ficou decido por todos que este ano não deve acontecer a entrega e que a Mesa Diretora deverá apresentar um projeto reformulando os critérios de seleção para recebimento deste prêmio; Continuando, o Senhor Presidente coloca para deliberação dos demais membros do Colegiado Diretivo a proposta para alteração da estrutura da Assistência de Comunicação Social e a concessão de gratificação de incentivo para os funcionários que trabalham com o siafem e a folha de pagamento do Poder. Após a salutar emissão de opiniões entre os senhores parlamentares a proposta foi aprovada de forma unânime pois irá, por uma questão de justiça, valorizar os profissionais que formam estes setores, motivando-os cada vez mais para melhoria dos seus desempenhos, que têm sido tão importante na aproximação deste Poder, e seus membros, com a população do nosso Estado e a execução das finanças desta Assembléia dentro dos princípios da administração pública; Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado João Fernando Coutinho que coloca para apreciação dos membros da Mesa Diretora o balancete financeiro desta Assembléia Legislativa do mês de agosto de 2007, com o devido parecer da Auditoria. Após as análises de todos, o balancete foi aprovado de forma unânime, tendo recebido as assinaturas dos Deputados; Dando continuidade, o Senhor Presidente comunicou a todos os presentes que: 1 – a inauguração da iluminação de natal será no dia 28 de novembro, às 18:00h e que, neste ano, não haverá custos para este Poder Legislativo devido à parceria firmada com a empresa de telefonia "OI" que irá patrociná-la ; 2 – O Projeto de Polícia Legislativa foi encaminhado à Superintendência de Recursos Humanos que deve elaborar relatório com o impacto financeiro decorrente; 3 – A Procuradoria Geral desta Casa Legislativa emitiu o Parecer nº 488/07 indicando imediata suspensão dos vencimentos e instauração de inquérito administrativo relativo ao servidor Jorge Luiz Bezerra Leite, motorista lotado na Gerência de Transporte, que teve faltas consecutivas, e não justificadas, de fevereiro a setembro de 2007; 4 – Foi encaminhado a Procuradoria Geral o ofício nº 315/07 do Deputado Airinho de Sá Carvalho que relata sobre faltas não abonadas de Maurício de Moraes Penalva Santos, Economista lotado na Comissão de Saúde; 5 – Os servidores que não foram avaliados dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, incluído o prazo recursal, ou que não tenham atingido a pontuação necessária, não serão promovidos no exercício 2007; 6 – a análise do ofício nº 062/2007, da Deputada Terezinha Nunes, solicitando gestão junto ao Presidente do Tribunal de Justiça para que o Dr. Humberto Vasconcelos acompanhe os membros da Comissão de Defesa da Cidadania desta Assembléia na viagem que farão à Colômbia, ficou para abril de 2008 devido ao adiamento desta ação. Finalizando, o Senhor Presidente informa que nos dias 14, 18, 19, 21, 26 e 28 de setembro e 02, 03, 04, 05, 08 e 09 de outubro de 2007 foram assinados os atos administrativos de 670 a 724, que foram publicados no Diário do Poder Legislativo Estadual. Declarando encerrado os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Assistente Chefe da Assistência Legislativa que lavrasse a presente ata, para fins legais e de publicação, que vai ao final datada e devidamente assinada.

Sala Torres Galvão, em 28 de novembro de 2007.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
PRESIDENTE

DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO CIRO COELHO
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO
1º SECRETÁRIO

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE.

Às onze horas do dia vinte e um de novembro de dois mil e sete, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Maviael Cavalcanti, Esmeraldo Santos e Soldado Moisés, sob a presidência do primeiro. Após a verificação de número legal o sr. presidente iniciou a reunião realizando a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de lei ordinária nº 371/2007, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária 372/2007, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 373/2007, relator deputado Eduardo Porto. Na seqüência o deputado Maviael Cavalcanti colocou em discussão as seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 173/2007, que obteve parecer favorável aprovado por todos; Projeto de lei ordinária nº 384/2007, cujo relator designado foi o deputado Esmeraldo Santos, que emitiu parecer favorável. Após alguma discussão e votação o mesmo foi aprovado; Subemenda Substitutiva nº 01/2007, ao Substitutivo nº 01/2007, ao Projeto de lei ordinária nº 179/2007, o qual recebeu parecer opinando pela aprovação. Posto em discussão e em votação, teve aprovação unânime. Continuando, a palavra foi franqueada. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião marcando outra para a próxima semana no dia e hora regimentais. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública,
21 de novembro de 2007.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO ESMERALDO SANTOS
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS NA REUNIÃO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,
Senhoras e Senhores,
Gostaria de registrar nesta tribuna a importância das articulações das associações: Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS-PE); Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos (AOSS); Associação dos Subtenentes e Sargentos (ASS); e Associação dos Inativos e Pensionistas (ASSINPE).
Junto ao Governo do Estado que estão em uma mesa de negociações permanentes discutindo os problemas sociais e profissionais dos policiais e bombeiros militares, oficiais, e praças ativos e inativos. É com uma imensa satisfação que conseguimos pela primeira vez esta unidade, em prol da comunidade militar.
Gostaria de fazer os seguintes agradecimentos: ao excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos; ao excelentíssimo Vice-governador do Estado, Dr. João Lira Neto; a todos os parlamentares desta casa, em especial ao excelentíssimo Presidente da Alepe, Dr. Guilherme Uchôa; ao líder da bancada do governo, o deputado Isaltino Nascimento; ao Vice-líder da bancada do governo, o deputado Sílvio Costa Filho; ao presidente da Comissão de Justiça, o deputado José Queiroz. Quero parabenizar também o Secretário da Casa Militar, Cel. Mário Cavalcanti de Albuquerque; o Secretário de Administração, Dr. Paulo Henrique Câmara; o Comandante da Policia Militar, Cel. Iturbson Agostinho; o Chefe do Estado Maior, Cel. Romero Paiva; o Comandante do Corpo de Bombeiro, Cel. Carlos Eduardo Casa Nova; e aos deputados da Bancada de Segurança Pública, por terem a sensibilidade de apoiar e dá prioridade aos dois projetos: Projeto de nº 424/2007, que diz respeito ao Quadro de Oficiais Administrativo (QOA) e a Emenda de nº 1, do mesmo projeto, referente à criação das vagas de Oficiais Veterinários.
Posicionamento este que vem mais uma vez mostrar o compromisso deste Governo em dá também prioridades aos problemas relacionados a Segurança Pública.
Eu tenho dito sempre que segurança custa caro, tem polícia quem pode. E o Governador Dr. Eduardo Campos vem dando atenção e trazido para si a responsabilidade da segurança pública. Tratando com respeito e responsabilidade, principalmente, quando se refere na área social. Um policial e um bombeiro militar satisfeito com as condições de trabalho, com a política de recursos humanos direcionada a uma qualidade de vida social digna, ele dará certamente uma melhor prestação de serviço.
Eu só tenho a agradecer mais uma vez a todos os deputados da bancada governista e também os deputados de oposição desta casa e parabenizar a todos os policiais e bombeiros militares por esta vitória.

Muito obrigado!

Portarias

PORTARIA Nº 209/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 373/2007 do Deputado Guilherme Uchoa e o contido na Portaria nº 3429 do Prefeito da Cidade do Recife, publicada no Diário Oficial do dia 22 de novembro do corrente ano,
RESOLVE: fazer retornar a EMLURB, o servidor **JOAQUIM PEREIRA DA COSTA FILHO**, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 28 de novembro de 2007.

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 210/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Requerimento nº 450292/2007,
RESOLVE: designar para responder pelo Departamento de Suporte ao Usuário o servidor **JOÃO FLORÊNCIO DE FREITAS FILHO,** no impedimento do titular, **MÁRCIO LUIZ FERRAZ BARBOSA,** ambos do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder**,** decorrente do gozo de suas férias regulamentares, durante o período de 03 de dezembro do corrente ano, até 02 de janeiro do ano de 2008.

Sala Austro Costa, 28 de novembro de 2007

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 211/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 133500-/2007 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, conforme o Parecer nº 601/2007 da Procuradoria Geral,
RESOLVE: considerar licenciado por 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de outubro do corrente ano, para tratamento de saúde, o servidor **JAIRO JOSÉ RIBEIRO,** do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 28 de novembro de 2007

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 212/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 478905/2007, do Deputado André Campos,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **ANA ELIZABETE AMORIM** , matrícula nº 57.156-3, da Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação , Esporte e Lazer, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 28 de novembro de 2007.

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral